



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 14/2014.

Manfrinópolis, em 19/03/2014.

DE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

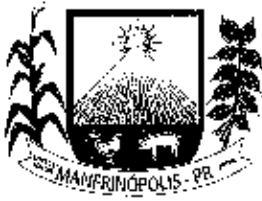
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Medica, Hospitalar e Laboratorial** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 76.237,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 14/2014-GPL

Manfrinópolis, em 19/03/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

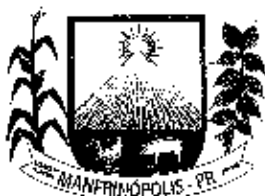
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 14/2014 de 19/03/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLÁUDIO GILBERTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 14/2014-DC

Manfrinópolis, em 19/03/2014.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 14/2014 expedido por Vossa Senhoria em 19/03/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional: programática	Fonte de recurso
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1070	04.002.10.301.10012-015	495
2014	1150	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1160	04.002.10.301.10012-015	495

Cordialmente,

TATIANE TOCHETTO
CRC/PR Nº 05.2862/O-0



Ofício nº 14/2014-CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Manfrinópolis, em 19/03/2014.

DE: Pregoeira

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº14/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

Adriana Inês Merlini Orzechoski

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 14/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 19/03/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 14/2014, de 19/03/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 76.237,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais)**; estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer.


EZEQUIEL FAGGION
ADVOGADO
OAB RS 92557



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 14/2014

Manfrinópolis, em 19/03/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Medica, Hospitalar e Laboratorial, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


CLÁUDIO GILBERTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 14/2014 PROCESSO 88/2014 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Medica, Hospitalar e Laboratorial.**, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Medica, Hospitalar e Laboratorial.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3228	Filtro de ar c/regulador de pressão 1/4	4,00	UNID	263,00	1.052,00
2	3229	Circuito eletrônico p/ autoclave Cristofoli 12/21 Litros bivolt	2,00	UNID	682,00	1.364,00
3	3230	kit resistências p/autoclave Cristofoli 21 Litros 127/220 V	4,00	UNID	198,00	792,00
4	3231	Moto redutor 24 v de elevação p/ cadeira odontológica	1,00	UNID	1.630,00	1.630,00
5	3232	Espelho multifacetado p/refletor de luz 25 mil lux	2,00	UNID	538,00	1.076,00
6	3233	Turbina de alta rotação c/spry triplo sistema push button	2,00	UNID	740,00	1.480,00
7	3234	Contra ângulo sistema intra c/ trava brocas lateral	2,00	UNID	730,00	1.460,00
8	3235	Seringa triplece toda em metal cromado c/ 02 ponteiros removível p/ esterilização c/encaixe universal em todas as marcas de equipamentos	4,00	UNID	315,00	1.260,00
9	3236	Suporte de pontas c/ lingueta de ascionamento	6,00	UNID	68,00	408,00
10	3237	Filtro do sugador de detritos em PVC injetado dividido em 03 partes	10,00	UNID	75,00	750,00
11	3238	Terminal triplo encaixe borden c/ registro giratório verso e reverso	4,00	UNID	253,00	1.012,00
12	3239	Mangueira tripla lisa p/ seringa triplece, alta e baixa rotação	30,00	UNID	43,00	1.290,00
13	3240	Mangueira 8mm p/sugador de saliva e sangue	20,00	UNID	28,00	560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

14	3241	Cabeçote p/ raio x 70 kvp 127 v	1,00	UNID	2.186,00	2.186,00
15	3242	CPU universal- placa eletrônica cadeira automática 06 comandos	2,00	UNID	829,00	1.658,00
16	3243	Controlador digital p/ autoclave stemax bivolt automatico	1,00	UNID	945,00	945,00
17	3244	Compressor de ar silencioso c/ Potência de 1HP 110/220 V Deslocamento de ar 152L/min ;Reservatório de ar c/ 38L Ruído 53 Db ;Inseto de óleo ;Sistema proteção de sobre carga ; Sistema anti vibração estabilizador ; Pressão de trabalho 5 bar;Consumo de energia de 750 wats ;1400 RPM	2,00	UNID	2.432,00	4.864,00
18	3245	Ejetor Venturi p/ sugador pneumático	4,00	UNID	105,00	420,00
19	3246	Terminal c/ponteira de borracha 8mm p/ sugador	6,00	UNID	53,00	318,00
20	3247	Rolamentos p/ alta rotação kavo 605N	10,00	UNID	82,00	820,00
21	3248	kit termostato p/autoclave Cristofoli 21 Litros 127/220 V	2,00	UNID	213,00	426,00
22	3249	Cuba de alumínio inodizado p/autoclave Cristofoli 21 L	1,00	UNID	730,00	730,00
23	3250	Pressostato p/ compressor de ar 80/120	2,00	UNID	198,00	396,00
24	3251	Registro de água da cuspideira universal	4,00	UNID	132,00	528,00
25	3252	Mangueira corrugada ½ pol p/equipó	10,00	UNID	53,00	530,00
26	3253	Mangueira corrugada 40 mm p/ unidade de água	10,00	UNID	68,00	680,00
27	3254	Porta de inox c/estrutura p/autoclave Cristofoli 21 L	1,00	UNID	624,00	624,00
28	3255	Borracha de vedação da porta em silicone p/autoclave Stermax 60 L	2,00	UNID	215,00	430,00
29	3256	Anel de vedação da porta em silicone cinza p/autoclave Cristofoli 21 L	2,00	UNID	96,00	192,00
30	3257	Lâmpada halógena 12 V / 50 W p/ refletor de luz	8,00	UNID	57,00	456,00
31	3258	Prestação de serviços de Mão de obra, Manutenção Preventiva e Corretiva, Consertos, Instalações e Revisões nos Equipamentos de uso Odontológico, Hospitalar, Médico e Laboratorial nas Unidades de Saúde, da Cidade e Interior do Município sem a cobrança de deslocamento p/ a execução dos serviços técnicos.	300,00	UNID	153,00	45.900,00
TOTAL						76.237,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de 12 Meses, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

Valor máximo previsto de R\$ 76.237,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A entrega devera ser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- f) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 03/04/2014
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 03/04/2014

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.

- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pen-drive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Registro de pessoa jurídica no CREA/PR.**
- c) **Autorização da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) de Funcionamento, Distribuição e Armazenamento.**
- d) **A empresa contratada deve ter no mínimo dois (02) Assistentes técnicos especializados de acordo c/ o OBJETO do contrato.**
- e) **Possuir veículo próprio c/ carroceria/caçamba para transportes dos equipamentos comprovado por cópia do documento de posse do veículo.**
- f) **Ter estoque de peças para o atendimento imediato, quando solicitado e disponibilizando a execução dos serviços técnicos, comprovado por meio de declaração.**
- g) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- h) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- i) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- j) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- l) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- m) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- o) Balanço Patrimonial (último) registrado na junta comercial ou cartório de registros;
- p) Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;
- q) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- r) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- s) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
- t) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- u) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
- v) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- w) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3. A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contém as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1070	04.002.10.301.10012-015	495
2014	1150	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1160	04.002.10.301.10012-015	495

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 **A empresa contratada que não atender o chamado para execução dos serviços no prazo de 12 horas será multada em 15% do valor do contrato.**
- 14.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.3 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.668/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 19/03/2014.


Cláudio Antônio
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser Impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº14/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 14/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº.....; DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em de de 2014.


Cristiano Gubert

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **03/04/2014**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Medica, Hospitalar e Laboratorial., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/03/2014.


CLAUDIO GUSBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 859 Pág.: 28
Data: 22 / 03 / 2014

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 561 Pág.: 67
Data: 21 / 03 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 24 de Março de 2014

Instituído pela Resolução nº 207 de 24 de Outubro de 2007

Ano III - Edição Nº 0567

Página 07 / 02

PORTARIA Nº 1964/2014
17.03.2014

Soma da Redistribuição Servidores Pública Municipal e de outras providências.
CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Junho de 2002, Art. 45 e conforme Processo nº 286/14 de 20/02/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidores Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Junho de 2002, Art. 45, conforme no anexo no Processo nº 286/14 de 20 de fevereiro de 2014 e relacionário abaixo

Nº de Matrícula	Serviço	De Serviço de	Para o Serviço de
251	Merenda Escolar	Administração e Finanças	Educação e Cultura

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de março de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Francisco de Paula nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis-PR, torna pública que irá realizar dia 03/04/2014 às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada com razão de atividade específica na área de prestação de serviços de manutenção consertada. Instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e consórcio a saúde na área Ortopédica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, mediante licitação

LIMITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo tele-fonefax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 19/03/2014.

CLAUDIO GUBERT
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Francisco de Paula nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis-PR, torna pública que irá realizar dia 04/04/2014, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de materiais de comunicação visual para computadores educacionais de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis-Paraná, mediante licitação.

LIMITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo tele-fonefax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 20/03/2014

CLAUDIO GUBERT
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: G. J. GONTOFANTE CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de roda infantil para ser usado por criança com deficiência do Município de Mangueirinha em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$1.999,00 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e 00/100)

DATA: 18 de março de 2014.

Mangueirinha, 20 de março de 2014.

PUBLICIDADE

Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Edital nº 001/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto ao proponente Domingos Ferreira dos Santos, que apresentou o lote nº 09, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), Pedro Aves da Cruz, que apresentou os lotes nº 10 no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) o lote nº 21 no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) o lote nº 22 no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), o lote nº 23 no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), Jurandir Marilenei, que apresentou o lote nº 17 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), Paulo Henrique Gomes, que apresentou o lote nº 18 no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), referenciando venda de materiais e bens pertencentes ao Município Municipal, inscrivíveis a Administração, Mangueirinha, 20 de março de 2014.

ALDARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção do proponente visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais para o Departamento de Saúde desta municipalidade

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital

DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2014, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para consulta no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de março de 2014.

PUBLICIDADE-SE

Dot. Noto

Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo de pacientes do Centro de Saúde Municipal para o Centro de Referência de Especialidades em Saúde - CRES de Paro Branco.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2014, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para consulta no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de março de 2014

PUBLICIDADE-SE

Dot. Noto

Presidente Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Edital nº 005/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Russell Belusso Fil. cujo o objeto no valor global de R\$ 17.737,79 (Dezessete e sete mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), referente à aquisição de materiais de expediente para uso em diversas Secretarias desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de março de 2014.

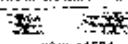
ALDARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS - Assessoria de Comunicação Social - Rua Francisco Assis Reis, 1000 - Mangueirinha, Paraná - CEP: 85.628-000 - Fone: (0xx46) 3562-10.01

Publicação Oficial de Tempo em Diário Oficial - Mangueirinha - Paraná - CEP: 85.628-000 - Fone: (0xx46) 3562-10.01 - Para consultar a autenticidade do print do tempo, informe o código de segurança do dia.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 007/96 da Câmara Municipal de 2011

Ano III - Edição Nº 6581

Página 67 de 112

PORTARIA Nº 1984/2014 17.03.2014

Sãno: Rodolfo de Souza Pádua, Prefeito Municipal e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 2157/2002 de 03 de Junho de 2002, Art. 45 e conforme Processo nº 283/14 de 20/02/14;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Redistribuir Serviços Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme solicitado no Processo nº 283/14 de 20/02/14 de 2014 e relacionado abaixo:

Antigo	Novo	Serviço	Unidade
106º	106º	Administração e Finanças	Educação e Cultura

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cabinele do Prefeito Municipal de Marifrinópolis, em 17 de março de 2014.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MARIFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.188.082/0001-04, com sede à Rua Francisco de Assis, nº 11, Centro, CEP 85.628-000, Marifrinópolis/PR, torna público que irá realizar dia 20/03/2014 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de atividade especializada na área de prestação de serviços de manutenção, conserto, instalação, revisão, verificação de peças, equipamentos e materiais a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares úteis na Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3552-1801 e também através do e-mail: manfr@marifrinopolis.pr.gov.br. Marifrinópolis, em 15/03/2014.

CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MARIFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.188.082/0001-04, com sede à Rua Francisco de Assis, nº 11, Centro, CEP 85.628-000, Marifrinópolis/PR, torna público que irá realizar dia 24/04/2014 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marifrinópolis Paraná, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares úteis na Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3552-1801 e também através do e-mail: manfr@marifrinopolis.pr.gov.br. Marifrinópolis, em 20/03/2014.

CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 001/2014-PMM

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 914/2014-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: C. J. GENTILFANTE CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de roda infantil para ser usado por criança portadora de deficiência física em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$1.699,00 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais e 00/100).

DATA: 18 de março de 2014.

Mangueirinha, 20 de março de 2014.

PLÉRIQUE-SF

Sector de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitação, preferida no Edital nº 001/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto aos proponentes: Domingos Ferreira dos Santos, que arrematou o lote nº 09 no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), Pedro Alves da Cruz, que arrematou os lotes nº 10 no valor de R\$ 0,00 (Zero reais), o lote nº 21 no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), o lote nº 22 no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), o lote nº 23 no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), Jurandir Marinho, que arrematou o lote nº 17 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), Paulo Henrique Gomes, que arrematou o lote nº 15 no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), referente venda de veículos e bens pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, inscricíveis a Administração.

Mangueirinha, 23 de Janeiro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de serviços para prestação de serviços médicos profissionais para o Departamento de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 02 de abril de 2014, às 09:00h, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Rua Francisco Assis nº 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de março de 2014.

PLÉRIQUE-SF

Deol Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo de pacientes do Centro de Saúde Municipal para o Centro de Referência de Especialidades em Saúde - CORE de São Branco.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 08 de abril de 2014, às 09:00h, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Rua Francisco Assis nº 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 20 de março de 2014.

PLÉRIQUE-SF

Deol Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitação

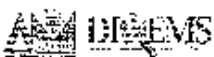
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologa a decisão da Comissão Permanente de Licitação, preferida no Edital nº 004/2014-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: ROATI SOUZA-MF, cujo o objeto, no valor global de R\$ 17.757,79 (Dezessete mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), referente à aquisição de materiais de expediente para uso em diversas Secretarias desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de março de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIOEMS - Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná em parceria com o Conselho Nacional de Educação - Conselho Nacional de Educação - Conselho Nacional de Educação

Para consultar a autenticidade do conteúdo, informe o código de verificação no site: 27264652

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUN DE PREV ASSIST SOCIAL DE FLOR DA SERRA
Programa de Trabalho do Setor e Unidade Organizacional - Anexo 30 - Administração Direta

Data: 05/03/2014
Página: 1 de 1

Atividade: 0002 - FUNDO MUN DE PREV ASSIST SOCIAL DE FLOR DA SERRA
Objeto: 0002 - FUNDO DE PREV ASSIS SOCIAIS MUN DE FLOR DA SERRA
Local: 0002 - FUNDO DE PREV ASSIS SOCIAIS MUN DE FLOR DA SERRA

Table with columns: Codigo, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor. Includes rows for 'Pav. Alcaz Barão' and 'Pav. Alcaz Regine Oliveira'.

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUN DE PREV ASSIST SOCIAL DE FLOR DA SERRA
BALANÇO FINANCEIRO

Data: 05/03/2014
Página: 1 de 1

Financial statement table with columns: Descrição, Valor, Especificação. Includes categories like 'Ativo Patrimonial' and 'Passivo Patrimonial'.

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUN DE PREV ASSIST SOCIAL DE FLOR DA SERRA
Anexo 11 - Balanço Patrimonial

Data: 05/03/2014
Página: 1 de 1

Balance sheet table with columns: Descrição, Valor, Descrição, Valor. Includes 'Ativo Patrimonial' and 'Passivo Patrimonial'.

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUN DE PREV ASSIST SOCIAL DE FLOR DA SERRA
Anexo 12 - Balanço Patrimonial

Data: 05/03/2014
Página: 1 de 1

Balance sheet table with columns: Descrição, Valor, Descrição, Valor. Includes 'Ativo Patrimonial' and 'Passivo Patrimonial'.

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUN DE PREV ASSIST SOCIAL DE FLOR DA SERRA
Anexo 13 - Balanço Patrimonial

Data: 05/03/2014
Página: 1 de 1

Balance sheet table with columns: Descrição, Valor, Descrição, Valor. Includes 'Ativo Patrimonial' and 'Passivo Patrimonial'.

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUN DE PREV ASSIST SOCIAL DE FLOR DA SERRA
Demonstração do Resultado Financeiro - Anexo 31

Data: 05/03/2014
Página: 1 de 1

Income statement table with columns: Descrição, Valor, Descrição, Valor. Includes 'Receitas' and 'Despesas'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada com ramo de atividade: assistência na área de avaliação de serviços de manutenção, conservação, instalação, revisão, troca de peças, equipamentos e materiais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
Objeto: aquisição de materiais de administração geral para empilhadeiras educacionais de vigilância em escolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, medicina litílica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 02/2014
Objeto: Aquisição de aproximadamente 120 livros referentes a livros com 105 volumes para montagem de biblioteca educacional infantil no Município de Manfrinópolis, Paraná, conforme processo licitatório na modalidade de DISPENSA Nº: 02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 186/2014
17.03.2014
Objeto: Conceder férias regulamentadas a Servidora Pública Municipal de 04 (quatro) períodos. Claudio Gübert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Municipal nº 1067/2002 de 28/07/2002, Art. 14.



Francisco Beltrão, 28 de março de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa ODONTO TEC LTDA, Rua Sergipe, 991 Centro, Francisco Beltrão, PR, fornece satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, nos equipamentos odontológicos/médicos. Apresentamos também que os equipamentos de uso odontológico apresentam desempenho operacional satisfatório e que nada consta em nossos registros que possa desabonar seu desempenho ou a responsabilidade da empresa quanto as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

ANA CLÁUDIA JOSÉ

Chefe da Assist. a Saúde (Uso)

DALVA ZAGO

Diretora Assistência a Saúde

ROSE MARI GUARDA

Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 09165798000104

RUA OTOVIANO TEIXEIRA CDS SANTOS, 1000

Confere com o Original
O Referido é verdadeiro
Dou Fé 03/04/14

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 26872/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: ODONTO TEC LTDA ME

CNPJ: 01660742000106

Num. Registro: 43792

Registrada desde: 27/01/2006

Capital Social: R\$ 2.000,00

Endereço: RUA SERGIPE, 991 CENTRO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601040

Objetivo Social:

Comércio atacadista, distribuidora e comércio varejista de peças e acessórios, máquinas e equipamentos de uso médico, odontológico e laboratorial e prestação de serviços de assistência técnica em máquinas e equipamentos de uso médico e odontológico.

Restrição de Atividade: Ramo de atividades está restrito à área de Eletrotécnica, conforme atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(is) técnico(s).

Responsável(is) Técnico(s):

1 - GILBERTO TELO

Carteira: PR-33494/TD

Data de Expedição: 25/02/1999

Título: TÉCNICO INDUSTRIAL MOD ELETROTÉCNICA Situação: Regular

DO DECRETO 90922/83 DE 06/02/1983 - ART. 05, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002

"De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/83 e 4360/02, e em função das características curriculares do curso de Técnico em Eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: - Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 38kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V). - Instalações com Entrada de Energia de Uso Coletivo em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de até 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 38kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V). - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 75kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou F6 03/04/14

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-040 Centro

Francisco Beltrão - PR

exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orgando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos comparáveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nessas dois níveis de ensino." De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão de energia elétrica em alta tensão. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/4354, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/03/2014 17:17:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

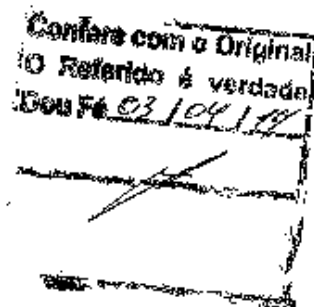
01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-040 Centro

Francisco Beltrão - PR



ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO · FRANCISCO BELTRÃO – PR

ANEXO I

CREENCIAMENTO

A empresa ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06, com sede à Rua Sergipe, 991, Centro, em Francisco Beltrão – Pr., neste ato representada por seu Sócio Administrador JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 – Centro – CEP 85601-040, possuidor do RG nº 4.077.082-8/PR e CPF nº 553.561.179-49, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui o Sr. JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 – Centro – CEP 85601-040, possuidor do RG nº 4.077.082-8/PR e CPF nº 553.561.179-49, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Marfínópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para esta licitação.

Francisco Beltrão – PR, 26 de março de 2014.



ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR · CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão - PR

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: ODONTO TEC LTDA

Número do CNPJ: 01.660.742/0001-06

Endereço completo: Rua Sergipe, 991 - Centro - Francisco Beltrão - Pr.



ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e última alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redução:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/PR e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/PR e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e última alteração contratual sob o nº 20033885745 por despacho em secção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Selo de autenticação afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2ª Notas
Fco Beltrão - PR

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS CARANTERÍSTICA PÚBLICA
Rua Toledo, 200 - Jd. São João - Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-000 - Telefone: (41) 3333-3333
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/03/2014
DIEGO PATRÍCIO GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3.14

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/ME Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA - ME.
SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).
TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.
QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	RS 2.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postus à venda, formalizando se realizada a sessão das, e alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo de pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002),

DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072. § e art. 1.078. CC/2002).

Assinatura de autenticação anexada
à última folha do documento
Cartório Malta 2ª Notas
Francisco Beltrão - PR

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

2º TABELAMENTO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA

APRESENTA FOTOCOPIA CONFERE COM O DOCUMENTO A FIM APRESENTADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Francisco Beltrão - PR-26/03/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

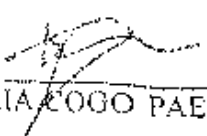
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

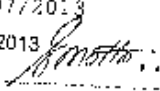
É por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão - PR, 29 de Julho de 2013.


JOARES BATISTA PAES


JOCELIA COGO PAES

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20.134431618
Protocolo: 13/443161-8, DE 31/07/2013
Módulo: 41 2 0556912 5
PONTO PRO-ORDEM - 43


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SELO FURNAPEN
TABELA 1
NET 143
CEZ094499

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AUTENTICAÇÃO
Este presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/03/2014

DIEGO PATRÍO SEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 83601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06, situada à Rua Sergipe, 991 – Centro – CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 14/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão – PR, 26 de março de 2014.


ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio-Administrador

RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-040 Centro

Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: ODONTO TEC LTDA

Número do CNPJ: 01.660.742/0001-06

Endereço completo: Rua Sergipe, 991 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.



ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR.

Francisco Beltrão - PR, 26 de março de 2014.


ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão - PR

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: ODONTO TEC LTDA
Número do CNPJ: 01.660.742/0001-06
Endereço completo: Rua Sergipe, 991 - Centro - Francisco Beltrão - Pr.







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ODONTO TEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0356912-5	01.660.742/0001-06	14/02/1997	01/03/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SERGIPE, 991, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

Capital: R\$ (DOIS MIL REAIS)	2.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (DOIS MIL REAIS)	2.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOARES BATISTA PAES 653.561.179-49	1.900,00	SÓCIO	Sócio/Garante	XXXXXXXXXX
JOCELIA COGO PAES 839.907.059-53	100,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 31/07/2013	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de fevereiro de 2014



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdadeiro e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 14/02/2014
DIEGO PATRÍO GEMELH - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

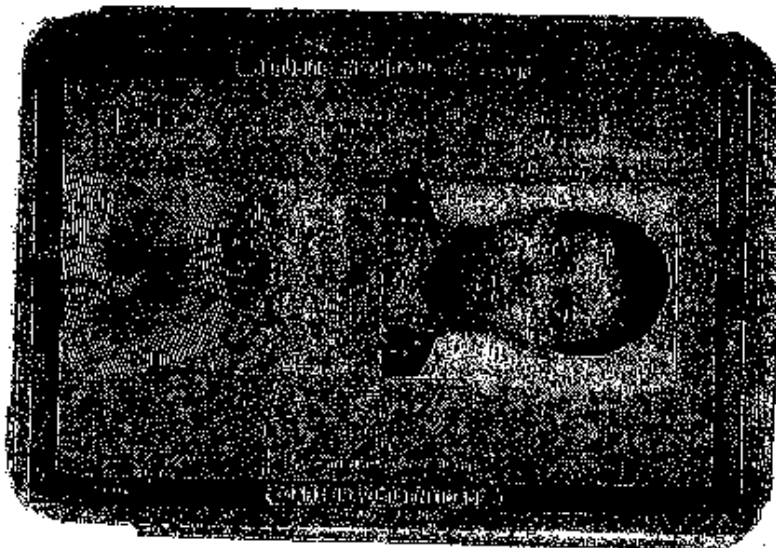
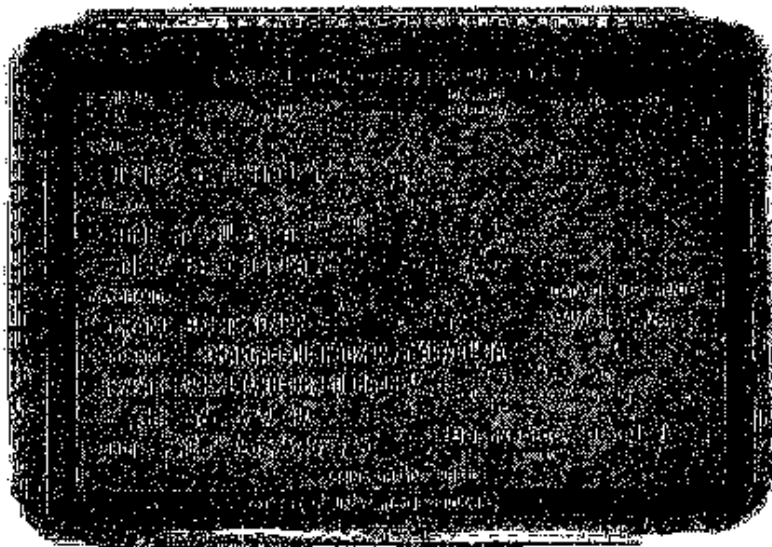
Assinatura

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
 CEP: 85601-040 Centro
 Francisco Beltrão - PR

Victor A. Belvão
 RG 8.050.195-1

Assinaturas

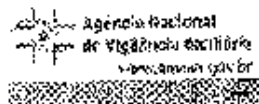


[Handwritten signature]
AA

[Handwritten mark]

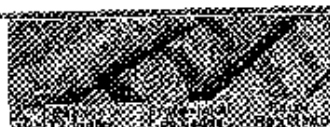
[Handwritten signature]

01.660.742/0001-06



DATAVISA - Autorizações

Institucional Acesso Direto Serviços Acesso de Acesso Legislação



Resultado da Consulta de Autorização de Funcionamento

Ord.	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	01.660.742/0001-06	ODONTO TEC LTDA	S.10.16A-1 (P2B1MHWOXHY)	AUTORIZAÇÃO	ATIVA

[Nova Consulta] [Sair]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0600 542 9782

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

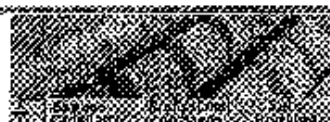
Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-040 Centro
 Francisco Beltrão - PR



Agência Regional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Área de Atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social ODONTO TEC LTDA	CNPJ 01.660.742/0001-06	
Endereço Completo RUA SERGIPE 991 - CENTRO CEP: 85601040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR	Telefone +55 35231051	
Responsável Técnico GILBERTO TELO	Responsável Legal DIOGUES BATISTA PAES	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.10.167-1 (P281:MHXXXX-YY)	Data do Cadastro 17/02/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25352-618727/2013-06	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

ST/4, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Túnel Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9702

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-040 Centro

Francisco Beltrão - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26951/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **GILBERTO TELO**

Carteira - CREA-PR Nº: **PR-33494/TD**

Registro Nacional: **1702780112**

Registrado(a) desde: **25/02/1999**

Data Vcto Registro:

Filiação: **ORESTES HERMINIO TELO**

AYALIA GARCIA TELO

Data do Nascimento: **31/03/1955**

Carteira de Identidade: **37217115**

Naturalidade: **FAXINAL DOS GUEDES/SC**

GILBERTO TELO
Técnico Industrial
CREA-PR - 33494/TD - 1702780112

CPF: **54651360904**

Confere com o Original
O Referido é verdadeiro
Dou Fé **03/09/14**

Título(s):

TÉCNICO INDUSTRIAL MOD ELETROTÉCNICA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE

Data da Colação de Grau: **30/11/1997**

Situação: **Regular**

Diplomação: **30/11/1997**

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922/85 DE 06/02/1985 - ART. 06, CONSIDERANDO A NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO 4560/2002 DE 06/02/1985
"De acordo com a Lei 5524/88, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver as seguintes atividades na área de Instalações Elétricas: - Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 33kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V). - Instalações com Entrada de Energia de Uso Coletivo em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de até 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 33kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V) - Projeto: execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 75kVA de carga demandada na rede." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagem, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de

J

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-040 Centro

Francisco Beltrão - PR

J
AA

materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão de energia elétrica em alta tensão. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e no Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

GILFRANCISCO
Técnico Especialista
CREA-PR - 2014/PR-0013047601-2

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/94550.

Emitida via Internet em 27/03/2014 22:24:12.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 070/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Compare com o Original
O Refeido é verdadeiro
Doutor 03/04/14

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

Softtec

SERVIÇO OLSEN DE FORMAÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL

A OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, certifica que Joel Batista Paes, CPF nº 588.717.999-68 participou do treinamento técnico da Linha Cinética e Logic no período de 22/09 a 23/09/2005, num total de 16hrs/aula.



Cesar Augusto Olsen
Diretor Geral



Márcio Evangelista
Diretor Comercial

Confere com o Relatório de 03/04/14
100074.03.04.14



01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR



Indústria de Equipamentos Odontomédicos Ltda.
Av. Ivo Luchi, nº 55 - Caixa Postal (P.O. Box) 29.452 - Distrito Industrial - Palhoça - Santa Catarina - Brasil - CEP 89133-510

www.olsen.com.br

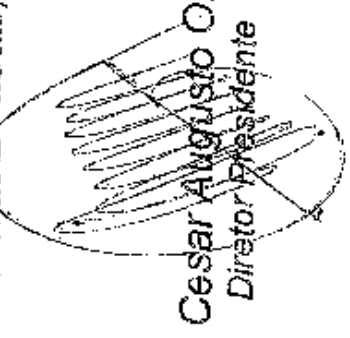
Fone/Fax: +55 48 2106-6000





SERVIÇO OLSEN DE FORMAÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL

A OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, certifica
que Joares Batista Paes, participou do treinamento
técnico da Linha Logic, no período de 17/05 a 19/05/06,
num total de 24 horas/aula.


Cesar Augusto Olsen
Diretor Presidente


Marcio Evangelista
Diretor Comercial

Comprovante de
O treinamento
Data de 02/06/06

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-048 Centro
Francisco Beltrão - PR



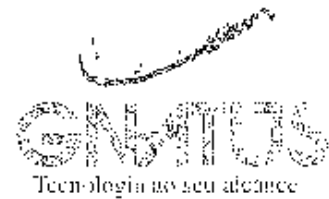
Indústria de Equipamentos Odontomédicos Ltda.
Rua Iva Lacerda, nº 60 - Caixa Postal (C.P. Box) 20.422 - Distrito Industrial - Palmitão - Zona de Expansão - Curitiba - CEP 81220-510

www.olsen.com.br
Fone/Fax: +55 48 2166-6000





GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-DIAGNÓSTICOS LTDA.
 R.C. Avião - São. Par. 531450m - Cx. Postal 782 - CEP 14097-500 - Ribeirão Preto - S.P. - Brasil
 Fone (016)629.3377 - Fax (016)629.0771 - C.G.C. 08.012.119/0001-01 - Inscr. Est. 082.029.919.115
 Endereço Eletrônico: www.gnatus.com.br e-mail: gnatus@gnatus.com.br



Ribeirão Preto, 21 de Junho de 1999.

À
PERUCHI DA COSTA & CIA. LTDA.
ATT : SR. JOARES BATISTA PAES

Prezado Senhor,

Vimos através desta, agradecer a participação de Vossa Senhoria no **TREINAMENTO ASSISTENTE TÉCNICO GNATUS I** e parabenizá-lo pela sua aprovação nas provas com a média 9,7.

Encaminhamos anexo o certificado de conclusão de treinamento.

Atenciosamente,

Carlos R. B. Raia
CARLOS R. B. RAIA
DEPTO. ASSIST. TÉCNICA

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-040 Centro
 Francisco Beltrão - PR

Confere com o Original
 O Referido é verdade
 Dou Fé 03/06/99



CRISTÓFOLI
BIOSSEGURANÇA

Cristófoli Equipamentos de Biossegurança Ltda., certifica que
participou do **Joares Batista Paes**
participó del "Curso de Assistência Técnica"

realizado no período de 10, 11 e 12 / Agosto com duração de 24 horas,
realizado en el período de _____, con duración de _____ horas,

ministrado por Odenilson Aparecido Felisberto
presentado por _____

Confere com o Original
O Referido é verdadeiro
Dou F4 05/09/11

12 de Agosto de/del 2011

Ministrante
Conferente

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP: 85601-040 Centro
[Francisco Beltrão - PR]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010606334081
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 Cód. RENAVAM: 00494444975 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2013

NOME: JOARES BATISTA PAES

CPE / CNPJ: 553.561.179-49 PLACA: AWD-5181

PLACA ANT. / UR: ***** CHASSI: BAFAR22F20J068350

ESPECIE/TIPO: ESP/CAMIONETE/ABER/C.00P COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL

MARCA / MODELO: I/FORD RANGER XLS CD2 25 ANO FAB.: 2012 ANO LIC.: 2013

CAP. / POT. / OIL: SP/ 1,34T/1730 CATEGORIA: PARTIC. CÔD. PREDOMINANTE: PRETA

COTA ÚNICA: IPVA 2013 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1*****

FAIXA IPVA: 20389000 PARCELAMENTO / COTAS: 2*****

PREMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO 2013 QUITADO CUP. IHS: 0,40

OBSERVAÇÕES: MOTOR EV2GDJ068350 SEM RESERVA

LOCAL: FRANC. BELTRAO DATA: 27/08/13 DATA: 30/10/12

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAOC - SEGURO DPVAT

PR Nº 010606334081 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: 2013

CPE / CNPJ: 553.561.179-49 PLACA: AWD-5181

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 010606334081 EXERCÍCIO: 2013 DATA EMISSÃO: 27/08/13

VIA: 1 CPE / CNPJ: 553.561.179-49 PLACA: AWD-5181

RENAVAM: 00494444975 MARCA / MODELO: I/FORD RANGER XLS CD2 25

ANO FAB.: 2012 CATEG. CHASSI: BAFAR22F20J068350

PREMIO TARIFÁRIO: FMS (R\$): 45,50 DENAT (R\$): 5,00 CUSTO DO SEGURO (R\$): 101,10

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 CUP. IHS: 0,40 TOTAL SERVIÇOS (R\$): 105,65

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE COTAÇÃO: 26/08/13

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 FRANC. BELTRAO
 CNPJ: 09.248.608/0001-04 016040

2013 13 17 3 4 0 2 9 2 6 1 8 1

Confere com o Original
 Referido é verificado
 Dia 03/04/13

01.660.742/0001-06
 ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-040 Centro
 Francisco Beltrão - PR

[Handwritten signature]

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

DECLARAÇÃO DE ESTOQUE

A empresa ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06, com sede à Rua Sergipe, 991, Centro, em Francisco Beltrão - Pr., neste ato representada por seu Sócio Administrador JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro – CEP 85601-040, possuidor do RG nº 4.077.082-8/PR e CPF nº 553.561.179-49. Declara para os devidos fins que tem estoque regulador para atender a solicitação de peças para a manutenção, referente ao Pregão Presencial nº 14/2014.

Francisco Beltrão - PR, 26 de março de 2014.



ODONTO TEC LTDA

JOARES BATISTA PAES

Sócio Administrador

RG 4.077.082-8/PR CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão - PR



01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR





Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná
Alvará de Licença N.º 060470

A Diretoria do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença a:

Nome: ODONTO TEC LTDA

Endereço: Rua Sergipe nº 991 - Centro

Ramo de Atividade: Comércio de representação de peças e equipamentos médico e odontológico e prestação de serviços e assistência técnica.

Horário de Funcionamento: Normal

CPF/CNPJ: 01.660.742/0001-06 Proc. Inicial 1349/97 de 05 / 03 / 97

Área Física ocupada: 20,00m²

Francisco Beltrão, 25 de Outubro de 1999

Diretor Dpto. Administração Tributária

Secretaria Municipal de Finanças

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 30 dias.
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas (Código Tributário Municipal).

SELO
 FUNARPEN
 TABELINATO DE NOTAS
 DE
 NOTAS
 DLE-44991

TABELINATO DE NOTAS
 CARTÓRIO NOTARIAL

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

Conteúdo é verdadeiro Odu F.

Francisco Beltrão - PR, 04/10/1999

CAROLINE MENDONÇA EMPREGADA AUTORIZADA - Emol: R\$2,10

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-040 Centro
 Francisco Beltrão - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 1989/2014

Certidão válida até: 10/05/2014

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
60470 01.660.742/0001-06 97489

Razão Social Nome de Fantasia
ODONTO TEC LTDA - ME ODONTO TEC

Localização Número
R SERGIPE 991

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

11 de Março de 2014

Certidão emitida às 11:37:54 do dia 11/03/2014.

Código de autenticação da certidão: XJMZXJPMQ4ZC444XRP3

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11626937-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.660.742/0001-06

Nome: ODONTO TEC LTDA

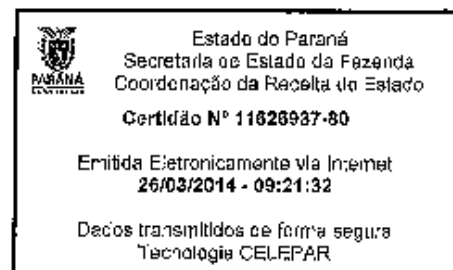
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/07/2014 - Fornecimento Gratuito



01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-010 Curitiba
Francisco Beltrão - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ: 01.660.742/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:08:11 do dia 12/11/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 11/05/2014.

Código de controle da certidão: **3513.E60E.0B6C.AA56**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-040 Centro

Francisco Beltrão - PR

Ad

J

J

J

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01660742/0001-06
Razão Social: ODONTO TEC LTDA
Nome Fantasia: ODONTO TEC
Endereço: RUA SERGIPE 991 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031802273593578857


Informação obtida em 26/03/2014, às 09:26:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-040 Centro
 Francisco Beltrão - PR

AA






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 007232014-88888742
 Nome: ODONTO TEC LTDA - ME
 CNPJ: 01.660.742/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2014.
 Válida até 14/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-030 Centro
 Francisco Beltrão - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ODONTO TEC LTDA - ME

CNPJ 01.660.742/0001-06, no período compreendido entre 12/02/1992 e 12/02/2014.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 13 de Fevereiro de 2014, 17:24:58

SANDRA CANOVA ANDRETTO

Franciele Pasquali Gracini
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

01.660.742/0001-0
ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - P

Funarpen - Selo Digital Nº PJ2xj . fZeYM . oFTPA, Controle: dlyNA . GOO
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 14/02/2014

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - 853,14

TA BEL TRAO
EXC 38.307



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTO TEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Certidão nº: 45857069/2014

Expedição: 26/03/2014, às 09:29:07

Validade: 21/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTO TEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.660.742/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AA

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 55601-040

Francisco Beltrão

Centro

PR

Constitui o presente Livro, 17 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 17, e servico de LIVRO DIARIO numero 16.

EMPRESA: ODONTO TEC LTDA
 LOCALIDADE: RUA SERGIPE,
 NOME: 991 ANSAR: SALA: COMPLEMENTO:
 BAIRRO: CENTRO DISTRITO:
 MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-040
 INSCRICAO ESTADUAL: 9821088791
 CADASTRO NACIONAL DA FISCALIA JURIDICA: 01.660.742/0001-06
 REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

PIRE: 41203569125

DATA: 14/02/2013

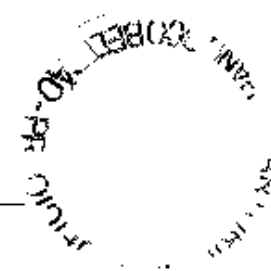
Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 27/05/2008, do C.N.J.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escripturado.

FRANCISCO BELTRAO, DJ de JANEIRO de 2012.

RESPONSAVEL TFC/COO

[Handwritten signature]
 FRANCISCO BELTRAO
 RUA SERGIPE, 991 ANSAR
 CENTRO - FRANCISCO BELTRAO
 C.P.E. 85601-040 - PR
 R.G. 4.971.305 - 98 PR

[Handwritten signature]
 FRANCISCO BELTRAO
 RUA SERGIPE, 991 ANSAR
 CENTRO - FRANCISCO BELTRAO
 C.P.E. 85601-040 - PR
 R.G. 4.971.305 - 98 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticacao 13/030504-9
 O presente Protocolo, por sua exatidao e conformidade com a legislacao em vigor em seus termos de abertura e encerramento,
 FRANCISCO BELTRAO
[Handwritten signature]
 RUA SERGIPE, 991 ANSAR
 CENTRO - FRANCISCO BELTRAO
 C.P.E. 85601-040 - PR
 R.G. 4.971.305 - 98 PR



2º FUNDAMENTO DE NOTAS CALIFORNIA RYANITA

Autenticacao
 A presente fotocopia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido e verdade e meu fe.
 Francisco Beltrao - PR, 17/09/2013
 GUSTAVO DE ARRABALDI SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2.82

[Handwritten signature]

NOTAS EUI 40711

EM BRANCO

01.660.742/0001-06
 ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-040 Centro
 Francisco Beltrao - PR

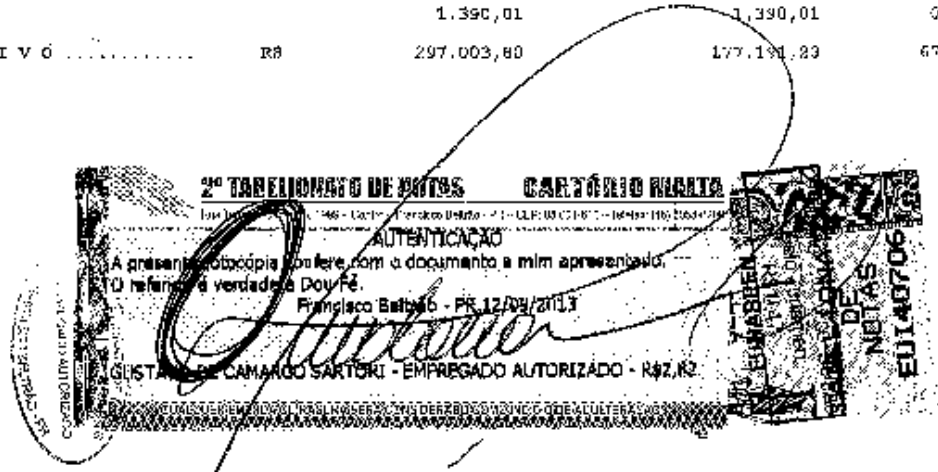
ODONTO TEC LTDA
CNPJ: 01.660.742/0001-06

NIRE: 1203569128 - 14/02/1997



BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2012

ATIVO	31/12/2012	31/12/2011	VARIACAO
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA			
Caixa	275.319,79	148.121,22	85,9
	275.319,79	148.121,22	85,9
TOTAL DO SUBGRUPO	275.319,79	148.121,22	85,9
ESTOQUES			
ESTOQUE DE MERCADORIAS			
MERCADO NACIONAL			
Barrilete de Mercadorias	20.300,00	27.480,00	26,7-
	20.300,00	27.480,00	26,7-
TOTAL DO SUBGRUPO	20.300,00	27.480,00	26,7-
TOTAL DO GRUPO	295.619,79	175.601,22	68,2
NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZACOES			
MOVENS E IMENSILIOS			
Móveis, Móvel, Móvel, Móvel, Móvel	553,44	353,44	0,0
CADEIRAS 3 MOD DIFERENTES	451,57	451,57	0,0
IMPRESSORA LASERJET P1102W	385,00	385,00	0,0
	1.390,01	1.390,01	0,0
TOTAL DO SUBGRUPO	1.390,01	1.390,01	0,0
TOTAL DO GRUPO	1.390,01	1,390,01	0,0
TOTAL DO ATIVO	R\$ 297.009,80	177.191,23	67,6



Handwritten signature and scribbles.

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85001-848 Centro
Francisco Beltrão - PR

ODONTO TEC LTDA
CNPJ: 01.660.742/0001-06

NIRE: 41203363125 - 14/02/1997

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

PG.

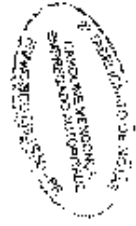
INFORMAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	VERIFICAÇÃO
2012	2011	1
COCELIJA VARGAS PAES SOCIA QUOTISTA C.P.F. 839.957.059-53 R.G. 3.597.895 -0 EA	SERGIO MIGUEL MASETTO COMPARCA C.P.F. 431.253.015-04 R.G. 3.253.371 -00 PR	

2º TABELONETO DE NOTAS
CARTÓRIO PÚBLICO

A presente fotocópia compare com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e sou fidedigno.
Francisco Beltrão - PR 12/09/2012

GLISTAVO CARLOS VARGAS SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82



01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85603-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

Handwritten initials and signature.

ODONTO TEC LTDA
CNPJ: 01.660.742/0001-06

NERE: 41203509125 - 14/02/1997

RELATÓRIO PATRIMONIAL - 31/12/2012

V A S S I V O

31/12/2012

31/12/2011

VARIACAO

CIRCULANTE

OBRIGACOES A CURTO PRAZO

OBRIGACOES COM PESSOAL

Salarios e Ordenados a Pagar

3.023,21

2.390,22

633,00

3.023,21

2.080,22

943,00

OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS

IRRF a Recolher

0,00

0,00

26,71

26,71

90,9

Simulada Nacional a Recolher

7.128,33

0,00

0,00

0,00

241,5

IRRF a Recolher

1.750,69

0,00

0,00

300,51

300,51

241,5

IGPS a Recolher

547,57

0,00

0,00

293,40

293,40

16,8

9.423,81

5.881,54

354,2

TOTAL DO SUBGRUPO

12.447,02

9.601,92

227,4

TOTAL DO GRUPO

12.447,02

9.601,92

227,4

SACRIFICIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

Capital Subscrito

2.000,00

2.000,00

0,0

2.000,00

2.000,00

0,0

TOTAL DO SUBGRUPO

2.000,00

2.000,00

0,0

RESOLVENDOS ACUMULADOS

LUROS OU DESCONTOS ACUMULADOS

EXERCÍCIO ANTERIOR

Lucros Acumulados

389,91

35.428,66

34,8

389,91

35.428,64

39,6

EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO

Saldo no Exercício

282.166,87

15.961,27

271,3

282.166,87

75.901,27

272,6

282.556,78

171.389,91

64,9

TOTAL DO SUBGRUPO

282.556,78

171.389,91

64,9

TOTAL DO GRUPO

282.556,78

173.389,91

69,1

TOTAL DO PASSIVO..... R\$

297.003,80

177.191,93

67,6

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, TOTALIZANDO R\$ 297.003,80 NO PASSIVO, A EXATIDÃO DA VERDADE E OBTIDA CUSTAS DE AUDITORIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS E OITENTA CUSTAVOS).....

OUTROS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ODONTO TEC LTDA
SOCIEDADE ADMINISTRADA
CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPA, 991 - PR

JOCELENE SOUZA LINS
SÓCIA QUOTISTA
C.P.F. 039.307.059-14
R.G. 3.521.030 - PR

EDRÉIO AUGUSTO TORPICO
CONTADOR
C.R.C. 1ER-028703/0-0
C.P.F. 431.253.014-04
R.G. 3.253.311 - PR

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-940 Centro

Francisco Beltrão - PR

2ª TABELA/CARTÃO DE NOTAS

CARTÃO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Este presente cartão de notas confere com o documento a mim apresentado e referida verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 12/09/2013

GUSTAVO TORPICO - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

SEAO
FUNDAÇÃO
EUI 40716

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contem o presente livro, 17 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 17, o servico de LIVRO DIARIO emitido em 18, de janeiro de 2012/01/2012 a 31/12/2012.

EMPRESA: ODONTO TEC LTDA

LOCALIDADE: RUA SERGIPO,

NUMERO: 991 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BARRIO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-040

INSCRICAO ESTADUAL: 9020016791

CADASTRO NACIONAL DA RECEITA FISCAL: 01.660.742/0001-06

CAIXA POSTAL: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NUMERO: 41203389128

DATA: 14/02/1997

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 20/05/2008, do D.A.R.C., da Receita que o presente livro encontra-se devidamente inscrito.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de DEZEMBRO de 2012.

RESPONSAVEL TECNICO

SERVIDOR NACIONAL FISCAL

CONTADOR
C.R.C. PR 020700/0-0
C.P.F. 231.253.019-04
R.G. 3.009.13/1 CC PR

ODONTO TEC LTDA
RUA SERGIPO, 991
CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PR
CEP: 85601-040

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipo, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrao - PR



2º EMPREENDEDOR DE NOTAS
AUTENTICACAO
A presente fotocopia confere com o documento e assim apresentado.
O referido é verdade e Dou-Fo
Francisco Beltrão, PR 12/08/2012
GUSTAVO DE CARVALHO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - RG: 82
TABELA DE NOTAS EUI4072

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90230867-91	01.660.742/0001-06	04/2001

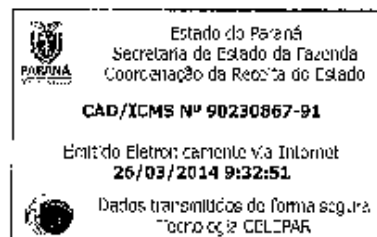
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ODONTO TEC LTDA
Título do Estabelecimento	ODONTO TEC
Endereço do Estabelecimento	RUA SERGIPE, 991 - ALVORADA - CEP 86601-040 FONE: (48) 3623-0062
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 04/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	563.561.178-49	JOARES BATISTA PAES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	839.987.068-53	JOCELIA COGO PAES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/04/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 86601-040 Centro
Francisco Beltrao - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.660.742/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1997
NOME EMPRESARIAL ODONTO TEC LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO TEC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R SERGIPE,	NÚMERO 991	COMPLEMENTO
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

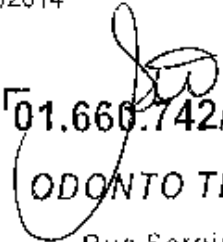
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2014** às **08:55:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/03/2014


01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 CEP 85601-040 Centro
 Francisco Beltrão - PR

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF N° 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG n° 4.077.082-8/PR e CPF/MF n° 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG n° 5.597.898-0/PR e CPF/MF n° 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o n° 41203569125 por despacho em seção de 14 de Fevereiro de 1997 e última alteração contratual sob o n° 20033885745 por despacho em seção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n° 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA - ME

CNPJ/MF N° 01.660.742/0001-06

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG n° 4.077.082-8/PR e CPF/MF n° 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG n° 5.597.898-0/PR e CPF/MF n° 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA - ME, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o n° 41203569125 por despacho em seção de 14 de Fevereiro de 1997 e última alteração contratual sob o n° 20033885745 por despacho em seção de 08 de Dezembro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Selo de autenticação ativado
na última folha do documento
Código Malha 2° Níveis
Fco. Beltrão - PR

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

CEP 85601-040 Centro

Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS - FRANCISCO BELTRÃO - PR
Rua Francisco de Paula, 1505 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-040 - Fone: (41) 3633-1111
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
Declarando a verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 28/03/2014
DIEGO PATRÍCIO GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R53.14

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/ME Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA - ME
SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).
TERCEIRA - O objeto social é COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDOR E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO.
QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA - Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	R\$ 2.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002)

Ósio de autenticação anexado na última folha do documento
Cartório Maita 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MAITA
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/03/2014.

DIEGO PATRÍC GEMELLI EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

ODONTO TEC LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Fis. 03

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditaado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

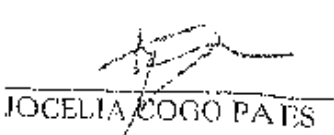
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DÉCIMA QUINTA - fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratasos assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão - PR, 29 de Julho de 2013.


JOARES BATISTA PAES


JOCELIA COGO PAES

AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20134431618
Protocolo: 13/443161-8, DE 31/07/2013
SEBASTIÃO MOUTA
SECRETARIO GERAL






SELO
FLUVIDUO
TABELA
METAS
2013/94495

2ª TABELA DE METAS
AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/03/2014
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,34

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sarquipe, 991
CEP 85601-948 Centro
Francisco Beltrão - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODONTO TEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0366912-6	CNPJ 01.660.742/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/1997	Data de Início da Atividade 01/03/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 991, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.600-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO E ODONTOLÓGICO.			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador		Término do Mandato	
Nome/CNPJ ou CNPJ		Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio
Administrador		Término do Mandato	
Sócio-Gerente		XXXXXXXXXX	
JOARES BATISTA PAES 663.561.179-49		1.900,00	SÓCIO
JOCELIA COGO-PAES 839.887.059-53		100,00	SÓCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/07/2013		REGISTRO ATIVO	
Número: 20134431616		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
RE-RATIFICAÇÃO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de fevereiro de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AS
J

BELO HORIZONTE
TABELA DE
DE
NOTAS
ETC 38156

TRABALHO DE AUTENTICACAO
A presente fotocópia confere com o documento original apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 14/02/2014
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
 Rua Sergipe, 991
 CEP 85681-900 - Centro
 Francisco Beltrão - PR

Victor A. S. ...
 RG 8.050.195-1

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06
RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA


A empresa abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão – PR, 26 de março de 2014.



ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES

Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão - PR



01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrao - PR

Nome da empresa proponente: ODONTO TEC LTDA

Número do CNPJ: 01.660.742/0001-06

Endereço completo: Rua Sergipe, 991 -- Centro – Francisco Beltrão -- Pr.



ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis,

Pregão Presencial nº 14/2014

O signatário da presente, em nome da proponente ODONTO TEC LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão - PR, 26 de março de 2014.


ODONTO TEC LTDA

MARCOS BATISTA PAES


Sócio Administrador

RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49

CNPJ 01.660.742/0001-06

R: Sergipe, 991 Centro

CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão - PR.


01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991


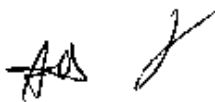
CEP 85601-040 Centro

Francisco Beltrão - PR

Nome da empresa proponente: ODONTO TEC LTDA

Número do CNPJ: 01.660.742/0001-06

Endereço completo: Rua Sergipe, 991 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.

ODONTO TEC LTDA

CNPJ: 01.660.742/0001-06

RUA SERGIPE, Nº 991 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO - PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.660.742/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOARES BATISTA PAES, portador da carteira de identidade nº 4.077.082-8/PR e do CPF nº 553.561.179-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – PR, 26 de março de 2014.




ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES
Sócio Administrador
RG 4.077.082-8/PR – CPF 553.561.179-49
CNPJ 01.660.742/0001-06
R: Sergipe, 991 Centro
CEP 85.601-040 - Francisco Beltrão – PR

01.660.742/0001-06




ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrao - PR

Nome da empresa proponente: ODONTO TEC LTDA

Número do CNPJ: 01.660.742/0001-06

Endereço completo: Rua Sergipe, 991 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.





MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 14-2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Medica, Hospitalar e Laboratorial..

Aos dois dias do mês de abril de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Suzana Francisconi, designados conforme Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ODONTO TEC LTDA	01.660.742/0001-06	JOARES BATISTA PAES	553.551.179-49	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

ODONTO TEC LTDA						
Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	Filtro de ar c/regulador de pressão 1/4	PRESSURE	4,00	245,00	980,00
1	2	Cirquito eletrônico p/ autoclave Cristofoli 12/21 Litros bivolt	CRISTOFOLI	2,00	650,00	1.300,00
1	3	kit resistências p/autoclave Cristofoli 21 Litros 127/220 V	CRISTOFOLI	4,00	191,00	764,00
1	4	Moto redutor 24 v de elevação p/ cadeira odontológica	OLSEN	1,00	1.595,00	1.595,00
1	5	Espelho multifacetado p/refletor de luz 25 mil lux	OLSEN	2,00	531,00	1.062,00
1	6	Turbina de alta rotação c/spry triplo sistema push button	CRISTOFOLI	2,00	721,00	1.442,00
1	7	Contra ângulo sistema intra c/ trava brocas lateral	KAVO	2,00	721,00	1.442,00
1	8	Seringa triplece toda em metal cromado c/ 02 pontelras removível p/ esterilização c/encaixe universal em todas as marcas de equipamentos	CRISTOFOLI	4,00	306,00	1.224,00
1	9	Suporte de pontas c/ lingueta de ascionamento	OLSEN	6,00	65,00	390,00
1	10	Filtro do sugador de detritos em PVC injetado dividido em 03 partes	OLSEN	10,00	73,00	730,00
1	11	Terminal triplo encaixe borden c/ registro giratório verso e reverso	OLSEN	4 00	248,00	992,00
1	12	Mangueira tripla lisa p/ seringa triplece, alta e baixa rotação	OLSEN	30,00	40,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1	13	Mangueira 8mm p/sugador de saliva e sangue	OLSEN	20,00	26,00	500,00
1	14	Cabeçote p/ raio x 70 kvp 127 v	XDENT	1,00	2.150,00	2.150,00
1	15	CPU universal- placa eletrônica cadeira automática 06 comandos	OLSEN	2,00	821,00	1.642,00
1	16	Controlador digital p/ autoclave stemax bivolt autmatico	STERMAX	1,00	939,00	939,00
1	17	Compressor de ar silencioso c/ Potência de 1HP 110/220 V Deslocamento de ar 152L/min ;Reservatório de ar c/ 38L Ruído 53 Db ;Insento de óleo ;Sistema proteção de sobre carga ; Sistema anti v:bração estabilizador ; Pressão de trabalho 5 bar;Consumo de energia de 750 wats ;1400 RPM	OLSEN	2,00	2.354,00	4.708,00
1	18	Ejetor Venturi p/ sugador pneumatico	OLSEN	4,00	100,00	400,00
1	19	Terminal c/ponteira de borracha 8mm p/ sugador	OLSEN	6,00	51,00	306,00
1	20	Rolamentos p/ alta rotação kavo 605N	KAVO	10,00	80,00	800,00
1	21	kit termostato p/autoclave Cristofoli 21 Litros 127/220 V	CRISTOFOLI	2,00	206,00	412,00
1	22	Cuba de alumínio inodizado p/autoclave Cristofoli 21 L	CRISTOFOLI	1,00	718,00	718,00
1	23	Pressostato p/ compressor de ar 80/120	PRESSURE	2,00	191,00	382,00
1	24	Registro de água da cuspidreira universal	OLSEN	4,00	130,00	520,00
1	25	Mangueira corrugada ½ pol p/equipo	OLSEN	10,00	49,00	490,00
1	26	Mangueira corrugada 40 mm p/ unidade de agua	OLSEN	10,00	65,00	650,00
1	27	Porta de inox c/estrutura p/autoclave Cristofoli 21 L	CRISTOFOLI	1,00	619,00	619,00
1	28	Borracha de vedação da porta em silicone p/autoclave Stermax 60 L	STERMAX	2,00	210,00	420,00
1	29	Anel de vedação da porta em silicone cinza p/autoclave Cristofoli 21 L	CRISTOFOLI	2,00	92,00	184,00
1	30	Lâmpada halógena 12 V / 50 W p/ refletor de luz	OSRAN	8,00	55,00	440,00
1	31	Prestação de serviços de Mão de obra, Manutenção Preventiva e Corretiva, Consertos,Instalações e Revisões nos Equipamentos de uso Odontológico,Hospitalar,Médico e Laboratorial nas Unidades de Saúde,da Cidade e Interior do Município sem a cobrança de deslocamento p/ a execução dos serviços técnicos.	ODONTO TEC	300,00	150,00	45.000,00
Total por Lote						74.401,00
TOTAL						74.401,00

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

GNPJ 01.614.343/0001-09

mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que as empresas **ODONTO TEC LTDA** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado declara vencedoras as Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

ODONTO TEC LTDA							
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1	Filtro de ar c/regulador de pressão 1/4	PRESSURE	UNID	4,00	245,00	980,00
1	2	Circuito eletrônico p/ autoclave Cristofoli 12/21 Litros bivolt	CRISTOFOLI	UNID	2,00	650,00	1.300,00
1	3	kit resistências p/autoclave Cristofoli 21 Litros 127/220 V	CRISTOFOLI	UNID	4,00	191,00	764,00
1	4	Moto redutor 24 v de elevação p/ cadeira odontológica	OLSEN	UNID	1,00	1.595,00	1.595,00
1	5	Espelho multifacetado p/refletor de luz 25 mil lux	OLSEN	UNID	2,00	531,00	1.062,00
1	6	Turbina de alta rotação c/spry triplo sistema push button	CRISTOFOLI	UNID	2,00	721,00	1.442,00
1	7	Contra ângulo sistema intra c/ trava brocas lateral	KAVO	UNID	2,00	721,00	1.442,00
1	8	Seringa triplece toda em metal cromado c/ 02 ponteiros removível p/ esterilização c/encaixe universal em todas as marcas de equipamentos	CRISTOFOLI	UNID	4,00	306,00	1.224,00
1	9	Suporte de pontas c/ lingueta de acionamento	OLSEN	UNID	6,00	65,00	390,00
1	10	Filtro do sugador de detritos em PVC injetado dividido em 03 partes	OLSEN	UNID	10,00	73,00	730,00
1	11	Terminal triplo encaixe borden c/ registro giratório verso e reverso	OLSEN	UNID	4,00	248,00	992,00
1	12	Mangueira tripla lisa p/ seringa triplece, alta e baixa rotação	OLSEN	UNID	30,00	40,00	1.200,00
1	13	Mangueira 8mm p/sugador de saliva e sangue	OLSEN	UNID	20,00	25,00	500,00
1	14	Cabeçote p/ raio x 70 kvp 127 v	XDENT	UNID	1,00	2.150,00	2.150,00
1	15	CPU universal- placa eletrônica cadeira automática 06 comandos	OLSEN	UNID	2,00	821,00	1.642,00
1	16	Controlador digital p/ autoclave stemax bivolt automatico	STERMAX	UNID	1,00	939,00	939,00
1	17	Compressor de ar silencioso c/ Potência de 1HP 110/220 V Deslocamento de ar 152L/min ;Reservatório de ar c/ 38L Ruído 53 Db ;Inseto de óleo ;Sistema proteção de sobre carga ; Sistema anti vibração estabilizador ; Pressão de trabalho 5 bar;Consumo de energia de 750 wats ;1400 RPM	OLSEN	UNID	2,00	2.354,00	4.708,00
1	18	Ejetor Venturi p/ sugador pneumático	OLSEN	UNID	4,00	100,00	400,00
1	19	Terminal c/ponteira de borracha 8mm p/	OLSEN	UNID	6,00	51,00	306,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

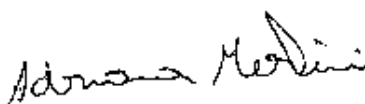
CNPJ 01.614.343/0001-09

		sugador					
1	20	Rolamentos p/ alta rotação kavo 605N	KAVO	UNID	10,00	80,00	800,00
1	21	kit termostato p/autoclave Cristofoli 21 Litros 127/220 V	CRISTOFOLI	UNID	2,00	206,00	412,00
1	22	Cuba de alumínio inodizado p/autoclave Cristofoli 21 L	CRISTOFOLI	UNID	1,00	718,00	718,00
1	23	Pressostato p/ compressor de ar 80/120	PRESSURE	UNID	2,00	191,00	382,00
1	24	Registro de água da cuspeira universal	OLSEN	UNID	4,00	130,00	520,00
1	25	Mangueira corrugada ½ pol p/equipos	OLSEN	UNID	10,00	49,00	490,00
1	26	Mangueira corrugada 40 mm p/ unidade de água	OLSEN	UNID	10,00	65,00	650,00
1	27	Porta de inox c/estrutura p/autoclave Cristofoli 21 L	CRISTOFOLI	UNID	1,00	619,00	619,00
1	28	Borracha de vedação da porta em silicone p/autoclave Stermax 60 L	STERMAX	UNID	2,00	210,00	420,00
1	29	Anel de vedação da porta em silicone cinza p/autoclave Cristofoli 21 L	CRISTOFOLI	UNID	2,00	92,00	184,00
1	30	Lâmpada halógena 12 V / 50 W p/ refletor de luz	OSRAN	UNID	8,00	55,00	440,00
1	31	Prestação de serviços de Mão de obra, Manutenção Preventiva e Corretiva, Consertos, Instalações e Revisões nos Equipamentos de uso Odontológico, Hospitalar, Médico e Laboratorial nas Unidades de Saúde, da Cidade e Interior do Município sem a cobrança de deslocamento p/ a execução dos serviços técnicos.	ODONTO TEC	UNID	300,00	150,00	45.000,00
TOTAL							74.401,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.



ADRIANA MERLINI
Pregoeiro
028.230.679-35







Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 14/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Pregão Unitário	Pregão Total	Sel	
Fornecedor: 4599 - ODONTO TEC LTDA - CNPJ: 07.658.742/0001-26 - Telefone: 46 3523-1091 - Situação: Habilitado							74.401,00		
Lote 001 - Lote 001								74.401,00	
001	3228 Filtro de ar para carro de pressão 14	UNI	4,00	Habilitado	PRESSURE	245,00	980,00	*	
002	3229 Chaveiro elétrico para auto eve Cristofoli 1	UNI	2,00	Habilitado	CRISTOFOLI	650,00	1.300,00	*	
003	3230 Kit instalação pluvial para Cristofoli 21 L	UNI	4,00	Habilitado	CRISTOFOLI	19,00	76,00	*	
004	3231 Molde redondo 24 volt chuveiro pluvial para Odon	UNI	1,00	Habilitado	OLSEN	1.395,00	1.395,00	*	
005	3232 Casafiltro para instalação de filtro de 1,2 25 ml	UNI	2,00	Habilitado	OLSEN	50,00	1.000,00	*	
006	3233 Filtros de alta pressão para filtro de sistema	LN	2,00	Habilitado	CRISTOFOLI	721,00	1.442,00	*	
007	3234 Controle angular para sistema de lava brisas	JMI	2,00	Habilitado	KAVO	721,00	1.442,00	*	
008	3235 Beringa 1/2 polegada em metal cromado nº 02	JMI	4,00	Habilitado	CRISTOFOLI	306,00	1.224,00	*	
009	3236 Suporte de correa de lingüeta de esteira para	UNI	6,00	Habilitado	OLSEN	58,00	348,00	*	
010	3237 Filtro do sugador de cisternas em PVC injetado	UNI	10,00	Habilitado	OLSEN	73,00	730,00	*	
011	3238 Terminal de conexão para mangueira de	UNI	4,00	Habilitado	OLSEN	215,00	860,00	*	
012	3239 Mangueira para limpeza de bacia sanitária	UNI	30,00	Habilitado	OLSEN	42,00	1.260,00	*	
013	3240 Mangueira para sugador de saliva e sangue	UNI	20,00	Habilitado	OLSEN	25,00	500,00	*	
014	3241 Cabo de aço para o tipo 127 v	LN	1,00	Habilitado	XDEVIL	2.182,00	2.182,00	*	
015	3242 CPU Inversa - placa eletrônica para a auto	LN	2,00	Habilitado	OLSEN	821,00	1.642,00	*	
016	3243 Controlador digital de autoclave eletrolítico	UNI	1,00	Habilitado	STERMAX	693,00	693,00	*	
017	3244 Compressor de ar silencioso 1/2 HP para 111	JMI	2,00	Habilitado	OLSEN	2.594,00	5.188,00	*	
018	3245 Bomba Verti-Li para água de pressão	JMI	4,00	Habilitado	OLSEN	100,00	400,00	*	
019	3245 Terminal para tração de borracha 8mm para sugador	UNI	6,00	Habilitado	OLSEN	51,00	306,00	*	
020	3247 Rolamentos de alta pressão tipo 600N	UNI	10,00	Habilitado	KAVO	60,00	600,00	*	
021	3248 Kit termostato para autoclave Cristofoli 21 L	UNI	2,00	Habilitado	CRISTOFOLI	226,00	452,00	*	
022	3249 Caixa de alumínio injetado para autoclave Cristof	UNI	1,00	Habilitado	CRISTOFOLI	715,00	715,00	*	
023	3250 Pressostato para compressor de ar 60/120	UNI	2,00	Habilitado	PRESSURE	16,00	32,00	*	
024	3251 Regador de água de uso externo univ. para	LN	4,00	Habilitado	OLSEN	192,00	768,00	*	
025	3252 Mangueira para sugador 16 pol para tipo	UNI	10,00	Habilitado	OLSEN	49,00	490,00	*	
026	3253 Mangueira para sugador 40 mm para unidade de água	JMI	10,00	Habilitado	OLSEN	65,00	650,00	*	
027	3254 Porta de tração para autoclave Cristof	UNI	1,00	Habilitado	CRISTOFOLI	518,00	518,00	*	
028	3255 Borracha de vedação da porta em silicone para	UNI	2,00	Habilitado	STERMAX	210,00	420,00	*	
029	3256 Anel de vedação da porta em silicone para pl	UNI	2,00	Habilitado	CRISTOFOLI	12,00	24,00	*	
030	3257 Filtro para água de 12 V 160 W para autoclave	UNI	0,00	Habilitado	OSRAM	55,00	440,00	*	
031	3258 Pressão de trabalho de Mão de obra, Manua	UNI	320,00	Habilitado	ODONTO TEC	150,00	48.000,00	*	

VALOR TOTAL: 74.401,00



Município de Manfrinópolis - 2014
Relatório de Lances por Lote
Pregão 14/2014

Página: 1

Objeto: Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico

Lote:		
Fornecedor: 156	ODONIS REIS LTDA	Vencedor
Modalidade:	Valor:	
Lance Inicial:	74.40,00	
	74.40,00	


ODONIS REIS LTDA
ODONIS BATISTA PAES


Ad



Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 14/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991

Centro

CEP: 85601-040

E-mail: odontotec@wmail.com.br

Telefone: 46 3523-1091

Fax: Francisco Beltrão

Telefone contador:

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor: ODONTO TEC LTDA

Endereço: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-040

Inscrição Estadual: Contador: RG: 40770828

Representante: JOARES BATISTA PAES CPF: 553.561.179-49

Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-040

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Telefone representante:

Fornecedor e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Filtro de ar c/ regulador de pressão 1/4	4,00	UNID	263,00	PRESSURE	245,00	980,00
002	Circuito eletrônico p/ autoclave Cristofoli 12/21 Litros bivolt	2,00	UNID	682,00	CRISTOFOLI	650,00	1.300,00
003	kit resistências p/ autoclave Cristofoli 21 Litros 127/220 V	4,00	UNID	198,00	CRISTOFOLI	191,00	784,00
004	Moto redutor 24 v de elevação p/ cadeira odontológica	1,00	UNID	1.630,00	OLSEN	1.595,00	1.595,00
005	Espelho multifacetado p/ refletor de luz 25 mil lux	2,00	UNID	538,00	OLSEN	531,00	1.062,00
006	Turbina de alta rotação c/ spray triplo sistema push button	2,00	UNID	740,00	CRISTOFOLI	721,00	1.442,00
007	Contra-ângulo sistema intra c/ trava brocas lateral	2,00	UNID	730,00	KAVO	721,00	1.442,00
008	Seringa triplice toda em metal cromado c/ 02 pontas removíveis p/ esterilização c/ limpeza universal em todas as marcas de equipamentos	4,00	UNID	315,00	CRISTOFOLI	306,00	1.224,00
009	Suporte de pontas c/ lingueta de acionamento	6,00	UNID	68,00	OLSEN	65,00	390,00
010	Filtro do sugador de detritos em PVC injetado dividido em 03 partes	10,00	UNID	75,00	OLSEN	73,00	730,00
011	Terminal triplo encaixe borden c/ registro giratório verso e reverso	4,00	UNID	263,00	OLSEN	248,00	992,00
012	Mangueira tripla lisa p/ seringa triplice, alta e baixa rotação	30,00	UNID	43,00	OLSEN	40,00	1.200,00
013	Mangueira 8mm p/ sugador de saliva e sangue	20,00	UNID	28,00	OLSEN	25,00	500,00
014	Cabeçote p/ raio x 70 kv p 127 v	1,00	UNID	2.186,00	XDENT	2.150,00	2.150,00
015	CPU universal- placa eletrônica cadeira automática 06 comandos	2,00	UNID	826,00	OLSEN	821,00	1.642,00
016	Controlador digital p/ autoclave stemax bivolt automático	1,00	UNID	945,00	STERMAX	939,00	939,00
017	Compressor de ar silencioso c/ Potência de 1HP 110/220 V Deslocamento de ar 152L/min ; Reservatório de ar c/ 38L Ruído 53 Db ; Inseto de óleo ; Sistema proteção de sobre carga ; Sistema anti vibração estabilizador ; Pressão de trabalho 5 bar ; Consumo de energia de 760 wats ; 1400 RPM	2,00	UNID	2.432,00	OLSEN	2.364,00	4.708,00
018	Ejetor Venturi p/ sugador pneumático	4,00	UNID	105,00	OLSEN	100,00	400,00
019	Terminal c/ ponteira de borracha 8mm p/ sugador	6,00	UNID	53,00	OLSEN	51,00	306,00
020	Rolamentos p/ alta rotação kavo 605N	10,00	UNID	82,00	KAVO	80,00	800,00
021	kit termostato p/ autoclave Cristofoli 21 Litros 127/220 V	2,00	UNID	213,00	CRISTOFOLI	206,00	412,00
022	Cuba de alumínio inoxidado p/ autoclave Cristofoli 21 L	1,00	UNID	730,00	CRISTOFOLI	718,00	718,00
023	Pressostato p/ compressor de ar 80/120	2,00	UNID	198,00	PRESSURE	191,00	382,00
024	Registro de água da cuspeira universal	4,00	UNID	132,00	OLSEN	130,00	520,00
025	Mangueria corrugada 1/2 pol p/ equipo	10,00	UNID	53,00	OLSEN	49,00	490,00
026	Mangueria corrugada 40 mm p/ unidade de água	10,00	UNID	68,00	OLSEN	65,00	650,00
027	Porta de inox c/ estrutura p/ autoclave Cristofoli 21 L	1,00	UNID	624,00	CRISTOFOLI	619,00	619,00
028	Borracha de vedação da porta em silicone p/ autoclave Stemax 60 L	2,00	UNID	215,00	STERMAX	210,00	420,00

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 14/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.660.742/0001-06 Fornecedor : ODONTO TEC LTDA E-mail: odontotec@wmail.com.br
 Endereço : RUA SERGIPE 991 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-040 Telefone: 46 3523-1091 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: RG: 40770828 Telefone contador:
 Representante: JOARES BATISTA PAES CPF: 553.561.179-49 Telefone representante:
 Endereço representante: RUA SERGIPE 991 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-040
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
029	Anel de vedação da porta em silicone cinza p/autoclave Cristofoli 21 L	2,00	UNID	96,00	CRISTOFOLI	92,00	184,00
030	Lâmpada halógena 12 V / 50 W p/ refletor de luz	8,00	UNID	57,00	OSRAN	55,00	440,00
031	Prestação de serviços de Mão de obra, Manutenção Preventiva e Corretiva, Consertos, Instalações e Revisões nos Equipamentos de uso Odontológico, Hospitalar, Médico e Laboratorial nas Unidades de Saúde, da Cidade e Interior do Município sem a cobrança de deslocamento p/ a execução dos serviços técnicos.	300,00	UNID	153,00	ODONTO TEC	150,00	45.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							74.401,00
TOTAL DA PROPOSTA :							74.401,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses


ODONTO TEC LTDA
CNPJ-01.660.742/0001-06

01.660.742/0001-06
ODONTO TEC LTDA
Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrao - PR







MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Medica, Hospitalar e Laboratorial, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: ODONTO TEC LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 74.401,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e um reais), do objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2014.

PUBLICADO NO

DIOENS

Edição n.º: 571 Pág.: 46

Data: 04 104 12014

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 865 Pág.: 18

Data: 05 1 04 12014

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Abril de 2014.

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0571

Página 46 / 106

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: ODONTO TEC LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 74.401,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e um reais), do objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: GLOBO CONSTRUTORA E ARTEFATOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30 de abril de 2014, contados a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme Tomada de Preços nº 003/2012 e Contrato nº 052/2012 firmado em 22 de maio de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do contrato fica aditivado até 30 de junho de 2014, contados a partir de 31 de março de 2014, conforme Tomada de Preços nº 003/2012 e Contrato nº 052/2012 firmado em 22 de maio de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa ou entidade para prestação de serviços de arbitragem, auxiliares e mensário para atuarem em jogos e campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes desta Municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 03 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de móveis sob medidas e materiais para escritório para ser usado equipado a sala do Programa Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 03 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 - PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: E. DOS SANTOS - BORRACHARIA CIA DO PNEU - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 19.690.758/0001-27.

OBJETO: A presente ATA tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONserto DE PNEUS E SERVIÇO DE SOCORRO PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantidades abaixo descritas:

Item	Especificação	Marcas	Unid	Qtda	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS EM VEÍCULOS LÉVES (Gol, Uno, Dobô e Fiesta)	E. DOS SANTOS	SERV	200	7,80	1.560,00
2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS LÉVES (Gol, Uno, Dobô e Fiesta)	E. DOS SANTOS	SERV	500	7,80	3.900,00
3	SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (Toyota, Kombi, Van e Micro Ônibus)	E. DOS SANTOS	SERV	100	11,00	1.100,00
4	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (Toyota, Kombi, Van e Micro Ônibus)	E. DOS SANTOS	SERV	500	11,00	5.500,00
5	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (Toyota, Kombi, Van e Micro Ônibus)	E. DOS SANTOS	SERV	300	14,70	4.410,00
6	SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, RETROSCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS E PÁS CARREGADEIRAS)	E. DOS SANTOS	SERV	1000	43,00	43.000,00
7	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, RETROSCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS E PÁS CARREGADEIRAS)	E. DOS SANTOS	SERV	1000	39,08	39.080,00
8	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP EM MÁQUINAS PESADAS (Trator, Retro Escavadeira, Motoniveladora e Pá Carregadeira)	E. DOS SANTOS	SERV	800	29,00	23.200,00
9	SERVIÇO DE CONserto DE PNEUS EM VEÍCULOS PESADOS (Caminhões e Ônibus)	E. DOS SANTOS	SERV	1000	14,00	14.000,00
10	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS PESADOS (Caminhões e Ônibus)	E. DOS SANTOS	SERV	1000	14,00	14.000,00
11	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 16 PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	E. DOS SANTOS	SERV	900	18,00	16.200,00
12	SERVIÇO DE SOCORRO (VALOR EM QUILOMETROS RODADOS)	E. DOS SANTOS	KM	2500	1,48	3.650,00
TOTAL						174.200,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Abril de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0571

Página 46 / 106

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: ODONTO TEC LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 74.401,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e um reais), do objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2014.

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CAUSINHA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: GLOBO CONSTRUTORA E ARTEFATOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sexta – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30 de abril de 2014, contados a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme Tomada de Preços nº 003/2012 e Contrato nº 052/2012 firmado em 22 de maio de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do contrato fica aditivado até 30 de junho de 2014, contados a partir de 31 de março de 2014, conforme Tomada de Preços nº 003/2012 e Contrato nº 052/2012 firmado em 22 de maio de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CAUSINHA

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa ou entidade para prestação de serviços de arbitragem, auxiliares e mesário para atuarem em jogos e campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes desta Municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 03 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de móveis sob medidas e materiais para escritório para ser usado equipado a sala do Programa Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 03 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

CAUSINHA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: E. DOS SANTOS – BORRACHARIA CIA DO PNEU - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 19.690.758/0001-27.

OBJETO: A presente ATA tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSORCIO DE PNEUS E SERVIÇO DE SOCORRO PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantidades abaixo descritas:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONSORCIO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES (Gol, Uno, Datsun e Fiesta)	E. DOS SANTOS	SERV	200	7,90	1.580,00
2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES (Gol, Uno, Datsun e Fiesta)	E. DOS SANTOS	SERV	500	7,80	3.900,00
3	SERVIÇO DE CONSORCIO DE PNEUS EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (Toyota, Kombi, Van e Micro Ônibus)	E. DOS SANTOS	SERV	500	11,00	5.500,00
4	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (Toyota, Kombi, Van e Micro Ônibus)	E. DOS SANTOS	SERV	500	11,00	5.500,00
5	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP EM VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (Toyota, Kombi, Van e Micro Ônibus)	E. DOS SANTOS	SERV	300	14,70	4.410,00
6	SERVIÇO DE CONSORCIO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, RETROSCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS E PÁS CARREGADEIRAS)	E. DOS SANTOS	SERV	1000	43,00	43.000,00
7	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, RETROSCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS E PÁS CARREGADEIRAS)	E. DOS SANTOS	SERV	1000	39,06	39.060,00
8	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TIP TOP EM MÁQUINAS PESADAS (Trator, Retro Escavadeira, Motoniveladora e Pá Carregadeira)	E. DOS SANTOS	SERV	600	29,00	17.400,00
9	SERVIÇO DE CONSORCIO DE PNEUS EM VEÍCULOS PESADOS (Caminhões e Ônibus)	E. DOS SANTOS	SERV	1000	14,00	14.000,00
10	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS PESADOS (Caminhões e Ônibus)	E. DOS SANTOS	SERV	1000	14,00	14.000,00
11	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TIP TOP Nº 18 PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	E. DOS SANTOS	SERV	900	18,00	16.200,00
12	SERVIÇO DE SOCORRO (VALOR EM QUILOMETROS RODADOS)	E. DOS SANTOS	KM	2500	1,40	3.500,00
TOTAL						174.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: GLOBO CONSTRUTORA E ARTEFATOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30 de abril de 2014, contados a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme Tomada de Preços nº 003/2012 e Contrato nº 052/2012 firmado em 22 de maio de 2012.
CLAUSULA SEGUNDA:
 A Cláusula Setima - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:
 O prazo de vigência do contrato fica aditivado até 30 de junho de 2014, contados a partir de 31 de março de 2014, conforme Tomada de Preços nº 003/2012 e Contrato nº 052/2012 firmado em 22 de maio de 2012.
CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 31 de dezembro de 2013.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal poder homologar a presente licitação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, concertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: COONTO TEC LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 74.401,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e um reais), o objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 03 de abril de 2014.
 Adriana Jaés Merlini
 Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 01792014
01.04.2014
Síntese: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2013 de 12.12.2013 e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JORGE BAGAWI RIEKEHR MUJAHED,** portador do RG nº 3.044.312-8 SSP/PR, para exercer a função de ODONTÓLOGO na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o Anexo I, Código CO, Grupo Ocupacional 01, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 07832014
01.04.2014
Síntese: Exone a pedido o Servidor Público Municipal e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011, Art. 42 e posteriores alterações e conforme Processo nº 344/14 de 31 de março de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Sr. **FABIO HANNIG PEREIRA,** portador do RG nº 9.766.255-0 SSP/PR, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, conforme Matrícula nº 100051-1 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir da presente data, conforme Requerimento/Processo nº 344/14 de 31 de março de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2014.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 07842014
04.04.2014
Síntese: Designa os Representantes para comporem a COMDEC de Manfrinópolis e de outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 0040/10 de 11/09/2010,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados para comporem a COMDEC (Comissão Municipal de Defesa Civil), diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, as seguintes organizações e respectivos representantes:
 1. Presidência:
 Presidente: Claudio Gubertt
 Vice-presidente: Elizabete Rita Duquesne Pereira
 2. Diretoria de Operações:
 Diretor: Wibeiro Guzzi
 Secretário: Susana Franciscini
 3. CONSELHO MUNICIPAL:
 Câmara de Vereadores: Agostinho Gandin
 Secretário de Urbanismo: Neli Dala Brito
 Secretário do Interior: Altair Parozza
 Secretária de Saúde: Amâncio Alves Carneiro
 APM: Gláucia dos Santos Gubert
 Sindicato de Trabalhadores Rurais: Cleiton Patri
 Polícia Militar: Soldado Valdomiro da Silva
 Associação de moradores: Adão Rivalari Ramos
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2014.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1992/2014
18.03.2014
Síntese: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 263/14 de 05 de fevereiro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLETE CONSTANTINO CALLEGARO,** portadora do RG sob nº 4.833.588-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 190-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 31 de março de 2014 a 29 de junho de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1993/2014
18.03.2014
Síntese: Retifica a Portaria nº 1920-a/2013 de 19.12.2013 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74:
RESOLVE:
Art. 1º - Retifica a Portaria nº 1920-a/2013 de 19.12.2013 que concede 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI,** portadora do RG sob nº 7.973.332-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo Eletivo de DOCUMENTADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo 2009/2010.
Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 20 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, referente ao Período Aquisitivo de 2009/2010.
Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo 2009/2010.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de março de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 152/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, torna público, nos termos do art. 24, inciso II, de Lei nº 8.666/93 de 21/08/93, que reconhece a dispensa de licitação para a locação de duas Máquinas impressoras e copiadoras, para as Secretarias de Administração e Educação, visando proporcionar condições, as necessidades extra-escritórias de documentos, que compõem a administração pública, através das diversas Secretarias e Departamentos, objetivando dar atendimento às necessidades e mesmo porque, a locação desses equipamentos irá proporcionar ampla economia, haja vista que o custo de manutenção dos mesmos é elevado e suscetível de reparos em curtos espaços de tempo. Diante disso e do elevado número de cópias a serem

extraídas, e visando a economicidade, a locação desses equipamentos, torna-se viável, cujo valor total a ser despendido é de R\$: 8.000,00 (oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. A empresa: SUDOESTE CÓPIAS E SUPRIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Tapajós, 55 - CEP nº 85901-000, na Cidade de Palo Branco - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 84.819.424/0001-72
 Flor da Serra do Sul/PR, 03 de Abril de 2014.
Juliana Guimarães Pimentel-Presidente da Comissão de Licitação
Retifico a Dispensa conferida nos termos acima
Lucinete Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 31/2014
Contratante:.. PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:.. SUDOESTE COPIAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME
Valor:..... 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência:..... Início: 04/04/2014 Término: 04/04/2015
**Licitação:..... Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços Nº.: 15/2014 Recursos:..... Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (17), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (85) Objeto:..... Locação de duas Máquinas impressoras e copiadoras, para as Secretarias de Administração e educação.
 Flor da Serra do Sul, 4 de Abril de 2014.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 29/2014
Contratante:.. PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:.. LABORGRM CLINICA MEDICA LTDA - ME
Valor:..... 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Vigência:..... Início: 03/04/2014 Término: 03/04/2015
Licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2014 Recursos:..... Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (138) Saldos: 391.870,50
Objeto:..... Contratação de empresa para Prestação de Serviços MEDICOS de DOIS Clínicos Geral, Para o Programa Saúde da Família (PSF)
 Flor da Serra do Sul, 3 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contrato Nº.: 30/2014
Contratante:.. PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada:.. ROBERTO CAMPOS CASANOVIA - ME
Valor:..... 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Vigência:..... Início: 03/04/2014 Término: 03/04/2015
Licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2014 Recursos:..... Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (138) Saldos: 391.870,50
Objeto:..... Contratação de empresa para Prestação de Serviços MEDICOS de DOIS Clínicos Geral, Para o Programa Saúde da Família (PSF)
 Flor da Serra do Sul, 3 de Abril de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 067/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADA: INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHUMIENTO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE AÇUCAR
VALOR TOTAL: 18.450,00
VIGENCIA: 31/12/2014
ASSINATURA: 02/04/2014
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 070/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: RADIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA
OBJETO: ESPAÇO RADIOFÔNICO
VALOR TOTAL: 7.200,00
VIGENCIA: 31/12/2014
ASSINATURA: 02/04/2014
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
CONTRATO: 071/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA - SC
CONTRATADO: COMERCIO EMB. DE EMBALAGENS MARZALLTDA-ME
OBJETO: EMBALAGENS
VALOR TOTAL: 15.034,00
VIGENCIA: 31/12/2014
ASSINATURA: 04/04/2014
FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Município



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 014/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 014/2014 referente à **Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Medica, Hospitalar e Laboratorial**, em favor da empresa **ODONTO TEC LTDA** com um valor de R\$ 74.401,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e um reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 014/2014 datada de 03 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 04 de abril de 2014.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 365 Pág.: 3B
Data: 05 / 04 / 2014

PUBLICADO NO

DIÓGENES
Edição n.º: 972 Pág.: 35
Data: 07 / 04 / 14

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0572

Página 35 / 054

PORTARIA Nº 1992/2014

18.03.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 263/14 de 05 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARILETE CONSTANTIO CALLEGARO, portadora do RG sob nº 4.833.596-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 190-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 31 de março de 2014 a 29 de junho de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1995/2014

18.03.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º, O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º, A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único, A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE, portadora do RG sob nº 7.533.385-7 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 06 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data a partir de 06 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1991/2014

18.03.2014

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/11 de 01.03.2011 - Anexo I e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais, por motivo de Conclusão de Pós-Graduação, abaixo relacionados conforme prevê a Lei e de acordo com requerimentos/solicitações por meio de processos:

Nº Matrícula	Nome	Nível/Classe	Parar	Processo nº
879-1	Carina Salete Antreatra Jung	008-A	006-B	250/14 de 04/03/2014
900-1	Lilian Machado Guzzi	006-A	006-B	
854-1	Zelma Aires de Castanho	008-A	008-B	201/14 de 25/02/2014

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 010/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2014.

OBJETO: contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 010/2014.

CONTRATADO: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745380925.

VALOR TOTAL: R\$ 5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

EXECUÇÃO: 08 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 014/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 014/2014 referente à Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, em favor da empresa ODONTO TEC LTDA com um valor de R\$ 74.401,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e um reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 014/2014 datada de 03 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 04 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 071/2014

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertido em abono pecuniário trinta (30) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2011/2012 do servidor Júlio Cesar Santos Mattos, dez (10) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2011/2012 da servidora Eliane Marta Biscoll.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 - PPM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PPM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: E. DOS SANTOS - BORRACHARIA CIA DO PNEU - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 19.690.758/0001-27.

OBJETO: A presente ATA tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSORTE DE PNEUS E SERVIÇO DE SOCORRO PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantidades abaixo descritas:

Item	Especificação	Marca	Unid	Data	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONSORTE DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES (Gal. Uno, Doble e Fiesta)	E. DOS SANTOS	SERV	300	7,80	1.960,00
2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES (Gal. Uno, Doble e Fiesta)	E. DOS SANTOS	SERV	500	7,80	3.900,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Associação de Clínicas e Tecnologia



85345348

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 07 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0572

Página 35 / 064

PORTARIA Nº 1992/2014 18.03.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 263/14 de 05 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARILETE CONSTANTIO CALLEGARO, portadora do RG sob nº 4.833.598-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR COM PÓS GRADUAÇÃO, conforme Matrícula nº 190-1, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 31 de março de 2014 a 29 de junho de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1995/2014 18.03.2014

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo Único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE, portadora do RG sob nº 7.533.385-7 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 06 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51. § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data a partir de 06 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1991/2014 18.03.2014

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/11 de 01.03.2011 - Anexo I e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais, por motivo de Conclusão de Pós-Graduação, abaixo relacionados conforme prevê a Lei e de acordo com requerimentos/solicitações por meio de processos:

Nº Matrícula	Nome	Nível/Classe	Para	Processo nº
879-1	Carma Salete Andreassi Jung	006-A	006-B	256/14 de 30/02/2014
880-1	Lilian Machado Guzzi	006-A	006-B	-
894-1	Zelma Arnes de Camargo	006-A	006-B	291/14 de 29/02/2014

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de março de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 010/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar; RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2014.

OBJETO: contratação de um(a) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 010/2014.

CONTRATADO: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386925.

VALOR TOTAL: R\$ 5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

EXECUÇÃO: 08 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 014/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 014/2014 referente à Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, em favor da empresa ODONTO TEC LTDA com um valor de R\$ 74.401,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e um reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 014/2014 datada de 03 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 04 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 071/2014

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertido em abono pecuniário trinta (30) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2011/2012 do servidor Júlio Cesar Santos Mattos, dez (10) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2011/2012 da servidora Eliane marta Biscoli.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2014.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: E. DOS SANTOS - BORRACHARIA CIA DO PNEU - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 19.690.758/0001-27.

OBJETO: A presente ATA tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCERTO DE PNEUS E SERVIÇO DE SOCORRO PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantidades abaixo descritas:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE CONCERTO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES (Car, Van, Caminhão e Fretado)	E. DOS SANTOS	SERV	300	7,80	1.960,00
2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES (Car, Van, Caminhão e Fretado)	E. DOS SANTOS	SERV	500	7,80	3.900,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná lhe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de seu site.

ON

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

85345346

<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, torna PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19M/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP;
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
 Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 03 de Abril de 2014 e findado em 30 de setembro de 2014.
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
 E por estarem assim justos e averçados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 16 testemunhas abaixo assinadas.
 Salgado Filho, em 28 de Março de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 60/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA ME
 Valor: 28.766,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e seis reais)
 Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 27/03/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
 Recursos: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00 (239)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de material do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento às necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho, conforme termos do Edital de Convocação.
 Salgado Filho, 1 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 61/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: CLEONI C. SCHWINGEL
 Valor: 26.430,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais)
 Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 27/03/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2014
 Recursos: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00 (239)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de material do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento às necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho, conforme termos do Edital de Convocação.
 Salgado Filho, 1 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 62/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: SANTOS, MARTINS E CIA LTDA - ME
 Valor: 14.589,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais)
 Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 27/03/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2014
 Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.36.00.00.00 (140); 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (148)
Objeto: Contratação de empresa para instalação de sistema de alarme e monitoramento mensal de câmeras de segurança do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, neste município de Salgado Filho-PR.
 Salgado Filho, 1 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 078/2014
SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e de outras providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
 Artigo 1º - **CONCEDER** para a servidora Pública Municipal **NEUSA MARIA LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BC-11, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Abril de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2007 a 01.03.2012.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de março de 2014.
 Publique-se.
ALBERTO ARISI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 084/2014
SÚMULA - Concede Gratificação à Servidor Público Municipal.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Artigo 1º - **CONCEDER**, gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor público municipal **JACQUES VITORIO SCATOLA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-02, por estar a disposição da Administração, por tempo integral.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos financeiros a março de 2014.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.
 Publique-se.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 085/2014
SÚMULA - Concede Gratificação à Servidores Públicos Municipais.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Artigo 1º - **CONCEDER**, gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, por estarem a disposição da Administração, por tempo integral.

Nome	Cargo	Nível
Cláudio Batista	Motorista	AD-01
Vanderlei dos Santos	Motorista	BO-01

 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2013 de 25 de fevereiro de 2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.
 Publique-se.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 086/2014
SÚMULA - Concede Férias para Servidor Público Municipal e de outras providências.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
 Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **ADEMIR ANTONIO PANSERA**, lotado no cargo efetivo de Artífice, Nível/Referência AD-12, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de abril de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 26.06.2012 a 26.06.2013.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2014.
 Publique-se.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº. 010/2014
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.669/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: DISPENSA Nº. 010/2014.
OBJETO: contratação de uma) profissional para ensino de 12 horas mensais de aulas de ballet para crianças do Município de Manfrinópolis, sintetizando a dança, música, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº. 010/2014.
CONTRATADO: MARINA MARTINS ZANOTTO 06745386926.
VALOR TOTAL: R\$ 5.792,64 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
EXECUÇÃO: 08 meses após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2014.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº. 014/2014
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº. 014/2014 referente à Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, conserto, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, em favor da empresa **ODONTO TEC LTDA** com um valor de R\$ 74.601,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e um reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata ilic. seção de preço 014/2014 datada de 03 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.
 Manfrinópolis, 04 de abril de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
Decreto Nº 026, de 02 de abril de 2014
 Distrito Posto Facultativo e de outras providências.
Domingos Lirio Locatelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,
Decreta:
 Art. 1º. Fica estabelecido, Posto Facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 17 de Abril de 2014, 5ª feira da Semana do Povoão.
 Parágrafo Único: Aos Setores, cujas atividades são consideradas essenciais e estas não possíveis de postergação, não se aplicam os dispositivos do presente Decreto.
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 02 de abril de 2014.
Domingos Lirio Locatelli-Prefeito Municipal
 Registrado e publicado nesta data:
Valdemar Gritti-Secretário de Administração

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
DELIBERAÇÃO Nº 002/2014
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 628/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei nº 556/2013; Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 02 de abril de 2014;
 Considerando a contagem dos votos conforme registro em livro próprio, relativo ao processo eleitoral de escolha dos cinco membros do Conselho Tutelar e suplentes.
RESOLVE:
 Art. 1º - Convocar **Graciela Aparecida dos Santos**, 2º suplente para assumir como Conselheira Tutelar, no lugar de **Andreia Zanella Lamera**, pelo período de 11 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2015. Tendo um prazo de 05 dias úteis a partir de data de publicação para se manifestar por escrito.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 02 de abril de 2014.
Edemeres Zanella-Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 030/14
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
 Art. 1º -
 Art. 1º - Conceder LICENÇA, para tratar de INTERESSES PARTICULARES, para a Servidora Pública Municipal Sr. **SIRLEI NINOF DE OLIVEIRA**, portadora do RG Nº 7.772.466-6 - SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 02(dois) anos, baseando-se na Lei Municipal Nº 033/93, no seu artigo 96, a partir de 21 de março de 2014.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia 31 de março de 2014.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 01 de abril de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 031/14
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para a servidora pública municipal, Sr. **MARIA APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA**, portadora do CI Nº 8.101.945-6 - SSP - PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 04 de abril de 2014.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de abril de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 032/14
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para o servidor público municipal, Sr. **SILVIO ANTONIO HEUGENBAUER**, portador do CI 1.014.978.029 - RS, ocupante do cargo de Médico, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo de 04/09, a partir de 01 de abril de 2014.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor no dia 01 de abril de 2014.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 01de abril de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 27/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ODONTO TEC LTDA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ODONTO TEC LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.660.742/0001-06**, Com sede à RUA SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **JOARES BATISTA PAES**, Portador da Cédula de Identidade nº **40770828** e do CPF nº **553.561.179-49**, RUA SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, FRANCISCO BELTRAO/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº14 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	1	3228	Filtro de ar c/regulador de pressão 1/4	PRESSURE	UNID	4,00	245,00	980,00
1	2	3229	Circuito eletrônico p/ autoclave Cristofoli 12/21 Litros bivolt	CRISTOFOLI	UNID	2,00	650,00	1.300,00
1	3	3230	kit resistências p/autoclave Cristofoli 21 Litros 127/220 V	CRISTOFOLI	UNID	4,00	191,00	764,00
1	4	3231	Moto redutor 24 v de elevação p/ cadeira odontológica	OLSEN	UNID	1,00	1.595,00	1.595,00
1	5	3232	Espelho multifacetado p/refletor de luz 25 mil lux	OLSEN	UNID	2,00	531,00	1.062,00
1	6	3233	Turbina de alta rotação c/spry triplo sistema push button	CRISTOFOLI	UNID	2,00	721,00	1.442,00
1	7	3234	Contra ângulo sistema intra c/ trava brocas lateral	KAVO	UNID	2,00	721,00	1.442,00
1	8	3235	Seringa triplice toda em metal cromado c/ 02 ponteiros removível p/ esterilização c/encaixe universal em todas as marcas de equipamentos	CRISTOFOLI	UNID	4,00	306,00	1.224,00
1	9	3236	Suporte de pontas c/ lingueta de acionamento	OLSEN	UNID	6,00	65,00	390,00
1	10	3237	Filtro do sugador de detritos em PVC injetado dividido em 03 partes	OLSEN	UNID	10,00	73,00	730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	11	3238	Terminal triplo encaixe borden c/ registro giratório verso e reverso	OLSEN	UNID	4,00	248,00	992,00
1	12	3239	Mangueira tripla lisa p/ seringa tríplice, alta e baixa rotação	OLSEN	UNID	30,00	40,00	1.200,00
1	13	3240	Mangueira 8mm p/sugador de saliva e sangue	OLSEN	UNID	20,00	25,00	500,00
1	14	3241	Cabeçote p/ raio x 70 kvp 127 v	XDENT	UNID	1,00	2.150,00	2.150,00
1	15	3242	CPU universal- placa eletrônica cadeira automática 06 comandos	OLSEN	UNID	2,00	821,00	1.642,00
1	16	3243	Controlador digital p/ autoclave stemax bivolt automático	STERMAX	UNID	1,00	939,00	939,00
1	17	3244	Compressor de ar silencioso c/ Potência de 1HP 110/220 V Deslocamento de ar 152L/min ;Reservatório de ar c/ 38L Ruído 53 Db ;Insento de óleo ;Sistema proteção de sobre carga ; Sistema anti vibração estabilizador ; Pressão de trabalho 5 bar;Consumo de energia de 750 wats ;1400 RPM	OLSEN	UNID	2,00	2.354,00	4.708,00
1	18	3245	Ejetor Venturi p/ sugador pneumático	OLSEN	UNID	4,00	100,00	400,00
1	19	3246	Terminal c/ponteira de borracha 8mm p/ sugador	OLSEN	UNID	6,00	51,00	306,00
1	20	3247	Rolamentos p/ alta rotação kavo 605N	KAVO	UNID	10,00	80,00	800,00
1	21	3248	kit termostato p/autoclave Cristofoli 21 Litros 127/220 V	CRISTOFOLI	UNID	2,00	206,00	412,00
1	22	3249	Cuba de alumínio inodizado p/autoclave Cristofoli 21 L	CRISTOFOLI	UNID	1,00	718,00	718,00
1	23	3250	Pressostato p/ compressor de ar 80/120	PRESSURE	UNID	2,00	191,00	382,00
1	24	3251	Registro de água da cuspeira universal	OLSEN	UNID	4,00	130,00	520,00
1	25	3252	Mangueira corrugada ½ pol p/equipo	OLSEN	UNID	10,00	49,00	490,00
1	26	3253	Mangueira corrugada 40 mm p/ unidade de água	OLSEN	UNID	10,00	65,00	650,00
1	27	3254	Porta de inox c/estrutura p/autoclave Cristofoli 21 L	CRISTOFOLI	UNID	1,00	619,00	619,00
1	28	3255	Borracha de vedação da porta em silicone p/autoclave Stermax 60 L	STERMAX	UNID	2,00	210,00	420,00
1	29	3256	Anel de vedação da porta em silicone cinza p/autoclave	CRISTOFOLI	UNID	2,00	92,00	184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			Cristofoli 21 L					
1	30	3257	Lâmpada halógena 12 V / 50 W p/ refletor de luz	OSRAN	UNID	8,00	55,00	440,00
1	31	3258	Prestação de serviços de Mão de obra, Manutenção Preventiva e Corretiva, Consertos, Instalações e Revisões nos Equipamentos de uso Odontológico, Hospitalar, Médico e Laboratorial nas Unidades de Saúde, da Cidade e Interior do Município sem a cobrança de deslocamento p/ a execução dos serviços técnicos.	ODONTO TEC	UNID	300,00	150,00	45.000,00
TOTAL								74.401,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 14/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1060	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.30.00.00
1070	04.002.10.301.10012-015	495	3.3.90.30.00.00
1150	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.39.00.00
1160	04.002.10.301.10012-015	495	3.3.90.39.00.00

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **74.401,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestação dos serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **08/04/2014 até 07/04/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 08/04/2014.

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 – Centro
Francisco Beltrão – PR

Município de Manfrinópolis

ODONTO TEC LTDA

ADRIANA MERLINI
02823057935

Susana Francisoni
03441940946



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 27/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ODONTO TEC LTDA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ODONTO TEC LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.660.742/0001-06**, Com sede à RUA SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **JOARES BATISTA PAES**, Portador da Cédula de Identidade nº **40770828** e do CPF nº **553.561.179-49**, RUA SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, FRANCISCO BELTRAO/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Medica, Hospitalar e Laboratorial**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº14 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	1	3228	Filtro de ar c/regulador de pressão 1/4	PRESSURE	UNID	4,00	245,00	980,00
1	2	3229	Circuito eletrônico p/ autoclave Cristofoli 12/21 Litros bivolt	CRISTOFOLI	UNID	2,00	650,00	1.300,00
1	3	3230	kit resistências p/autoclave Cristofoli 21 Litros 127/220 V	CRISTOFOLI	UNID	4,00	191,00	764,00
1	4	3231	Moto redutor 24 v de elevação p/ cadeira odontológica	OLSEN	UNID	1,00	1.595,00	1.595,00
1	5	3232	Espelho multifacetado p/refletor de luz 25 mil lux	OLSEN	UNID	2,00	531,00	1.062,00
1	6	3233	Turbina de alta rotação c/spry triplo sistema push button	CRISTOFOLI	UNID	2,00	721,00	1.442,00
1	7	3234	Contra ângulo sistema intra c/ trava brocas lateral	KAVO	UNID	2,00	721,00	1.442,00
1	8	3235	Seringa tríplice toda em metal cromado c/ 02 ponteiras removível p/ esterilização c/encaixe universal em todas as marcas de equipamentos	CRISTOFOLI	UNID	4,00	306,00	1.224,00
1	9	3236	Suporte de pontas c/ lingueta de acionamento	OLSEN	UNID	6,00	65,00	390,00
1	10	3237	Filtro do sugador de detritos em PVC injetado dividido em 03 partes	OLSEN	UNID	10,00	73,00	730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	11	3238	Terminal triplo encaixe borden c/ registro giratório verso e reverso	OLSEN	UNID	4,00	248,00	992,00
1	12	3239	Mangueira tripla lisa p/ seringa triplice, alta e baixa rotação	OLSEN	UNID	30,00	40,00	1.200,00
1	13	3240	Mangueira 8mm p/sugador de saliva e sangue	OLSEN	UNID	20,00	25,00	500,00
1	14	3241	Cabeçote p/ raio x 70 kvp 127 v	XDENT	UNID	1,00	2.150,00	2.150,00
1	15	3242	CPU universal- placa eletrônica cadeira automática 06 comandos	OLSEN	UNID	2,00	821,00	1.642,00
1	16	3243	Controlador digital p/ autoclave stemax bivolt automático	STERMAX	UNID	1,00	939,00	939,00
1	17	3244	Compressor de ar silencioso c/ Potência de 1HP 110/220 V Deslocamento de ar 152L/min ;Reservatório de ar c/ 38L Ruído 53 Db ;Insento de óleo ;Sistema proteção de sobre carga ; Sistema anti vibração estabilizador ; Pressão de trabalho 5 bar;Consumo de energia de 750 wats ;1400 RPM	OLSEN	UNID	2,00	2.354,00	4.708,00
1	18	3245	Ejetor Venturi p/ sugador pneumático	OLSEN	UNID	4,00	100,00	400,00
1	19	3246	Terminal c/ponteira de borracha 8mm p/ sugador	OLSEN	UNID	6,00	51,00	306,00
1	20	3247	Rolamentos p/ alta rotação kavo 605N	KAVO	UNID	10,00	80,00	800,00
1	21	3248	kit termostato p/autoclave Cristofoli 21 Litros 127/220 V	CRISTOFOLI	UNID	2,00	206,00	412,00
1	22	3249	Cuba de alumínio inodizado p/autoclave Cristofoli 21 L	CRISTOFOLI	UNID	1,00	718,00	718,00
1	23	3250	Pressostato p/ compressor de ar 80/120	PRESSURE	UNID	2,00	191,00	382,00
1	24	3251	Registro de água da cuspeira universal	OLSEN	UNID	4,00	130,00	520,00
1	25	3252	Mangueira corrugada ½ pol p/equipo	OLSEN	UNID	10,00	49,00	490,00
1	26	3253	Mangueira corrugada 40 mm p/ unidade de água	OLSEN	UNID	10,00	65,00	650,00
1	27	3254	Porta de inox c/estrutura p/autoclave Cristofoli 21 L	CRISTOFOLI	UNID	1,00	619,00	619,00
1	28	3255	Borracha de vedação da porta em silicone p/autoclave Stermax 60 L	STERMAX	UNID	2,00	210,00	420,00
1	29	3256	Anel de vedação da porta em silicone cinza p/autoclave	CRISTOFOLI	UNID	2,00	92,00	184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cristofoli 21 L									
1	30	3257	Lâmpada halógena 12 V / 50 W p/ refletor de luz	OSRAN	UNID	8,00	55,00	440,00	
1	31	3258	Prestação de serviços de Mão de obra, Manutenção Preventiva e Corretiva, Consertos, Instalações e Revisões nos Equipamentos de uso Odontológico, Hospitalar, Médico e Laboratorial nas Unidades de Saúde, da Cidade e Interior do Município sem a cobrança de deslocamento p/ a execução dos serviços técnicos.	ODONTO TEC	UNID	300,00	150,00	45.000,00	
TOTAL								74.401,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 14/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1060	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.30.00.00
1070	04.002.10.301.10012-015	495	3.3.90.30.00.00
1150	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.39.00.00
1160	04.002.10.301.10012-015	495	3.3.90.39.00.00

Parágrafo Segundo

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **74.401,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestação dos serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **08/04/2014 até 07/04/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 08/04/2014.

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85801-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

ODONTO TEC LTDA

Município de Manfrinópolis

ADRIANA MERLINI
02823057935

Susana Francisoni
03441940946



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº27/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial., conforme processo de Pregão Presencial nº 14/2014.

CONTRATADO: ODONTO TEC LTDA.

VALOR CONTRATADO: 74.401,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 867 Pág.: 13

Data: 09 04 2014

Manfrinópolis, 08/04/2014.

PUBLICADO NO

DIÓGENES
Edição n.º: 574 Pág.: 25

Data: 09 04 2014

[Assinatura]
CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 09 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0574

Página 25 / 051

DECRETO Nº 448/2014

Concede aposentadoria especial de professor à servidora CLEIDE VISSOTO PROLO e da outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 105/2014, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e os artigos 126 e seguintes da Lei Municipal nº 3.141/2004

D E C R E T A

Art. 1º-Fica concedido aposentadoria especial de professor à servidora CLEIDE VISSOTO PROLO, CPF nº 553.550.649-49 ocupante do cargo de Professor - nível C-12.

Art. 2º-Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 2.349,12(dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do nível C-12, acrescido de 50% de adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 7º da EC n.º 41 e artigo 128 da Lei Municipal n.º 3141/2004, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME

PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 216/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 4133/2013

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor ARLINDO DA SILVA, auxílio mensal equivalente a 30% do menor vencimento básico dos servidores, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo DRH 2050/2014, a partir de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0785/2014

08.04.2014

Súmula: Exonera a pedido Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011, Art. 42 e posteriores alterações e conforme Processo nº 445/14 de 08 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Sr. EZEQUIEL FAGGION, portador do RG nº 1100871647 SSP/RS, ocupante do cargo de ADVOGADO, conforme Matrícula nº 100062-1 lotado no EXECUTIVO MUNICIPAL do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir da presente data, conforme Requerimento/Processo nº 445/14 de 08 de abril de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 015/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 015/2014 referente à aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA com um valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), do objeto da licitação e KALDIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME com um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 015/2014 datada de 04 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 07 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº27/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, conforme processo de Pregão Presencial nº 14/2014.

CONTRATADO: ODONTO TEC LTDA.

VALOR CONTRATADO: 74.401,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 09 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0574

Página 25 / 051

DECRETO Nº 448/2014

Concede aposentadoria especial de professor à servidora CLEIDE VISSOTO PROLO e da outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 105/2014, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e os artigos 126 e seguintes da Lei Municipal nº 3.141/2004

D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido aposentadoria especial de professor à servidora CLEIDE VISSOTO PROLO, CPF nº 553.550.649-49 ocupante do cargo de Professor - nível C-12.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 2.349,12 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do nível C-12, acrescido de 50% de adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 7º da EC n.º 41 e artigo 126 da Lei Municipal n.º 3141/2004, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME

PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 216/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 4133/2013

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor ARLINDO DA SILVA, auxílio mensal equivalente a 30% do menor vencimento básico dos servidores, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo DRH 2050/2014, a partir de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de abril de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0785/2014

08.04.2014

Súmula: Exonerar a pedido Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011, Art. 42 e posteriores alterações e conforme Processo nº 445/14 de 08 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Sr. EZEQUIEL FAGGION, portador do RG nº 1100871647 SSP/RS, ocupante do cargo de ADVOGADO, conforme Matrícula nº 100062-1 lotado no EXECUTIVO MUNICIPAL do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir da presente data, conforme Requerimento/Processo nº 445/14 de 08 de abril de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 015/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 015/2014 referente à aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA com um valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), do objeto da licitação e KALOIRY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME com um valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de prego nº 015/2014 datada de 04 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 07 de abril de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 27/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, conforme processo de Pregão Presencial nº 14/2014.

CONTRATADO: **ODONTO TEC LTDA**

VALOR CONTRATADO: 74.401,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0715/2014
08.04.2014**

Súmula: Exarar a pedido o Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0433/2011 de 01 de março de 2011, Art. 42 e posteriores alterações e conforme Processo nº 445/14 de 08 de abril de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Sr. EZEQUIEL FAGGION, portador do RG nº 1106871647 SGPFRS, ocupante do cargo de ADVOGADO, conforme Matrícula nº 100602-1 lotado no EXECUTIVO MUNICIPAL do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir da presente data, conforme Resolução/Processo nº 445/14 de 08 de abril de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gastão do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº27/2014
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial, conforme processo de Pregão Presencial nº 14/2014.

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 74.401,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014.
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: o pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 08/04/2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO Nº 015/2014**

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 015/2014 referente à aquisição de materiais de comunicação visual para campanhas educativas de vigilância em saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas CAL GAN EDITORA GRAFICA LTDA com um valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), do objeto da licitação e KALORY PLACAS E FAINEIS LTDA - ME com um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do objeto de licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 015/2014 datada de 04 de abril de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 07 de abril de 2014.

Claudio Gubertt-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 32/2014 - PMSF**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama em canteiros centrais de avenidas, nas praças e nos canteiros das praças públicas, além das encostas de rios, com remoção dos resíduos oriundos ou não da prestação dos serviços. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 09 de Abril de 2014.

VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 33/2014 - PMSF**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 25 de Abril de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de medicamentos de farmácia básica para pacientes atendidos na Unidade de saúde deste município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 09 de Abril de 2014.

VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 34/2014 - PMSF**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de equipamentos seminovos para a Indústria Vinícola (Cantina) deste município de Salgado Filho-PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 09 de Abril de 2014.

VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: ELIRIO MATIANA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 17 de Abril de 2014 e com término em 14 de outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 08 de Abril de 2014.

ALBERTO ARISSI

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: AGENCIA DE PUBLICIDADE CASTRO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente aditivo, previsto na cláusula sexta do contrato, iniciando-se o mesmo em 12 de Abril de 2014 e findando em 12 de Abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica acrescida a quantidade de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil, e quarenta reais), pagos em parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 09 de Abril de 2014.

ALBERTO ARISSI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: LUIZ AFRONSO CELANTE - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica acrescida a quantidade de R\$ 4.302,28 (quatro mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos), referente aos itens 01, 38, 40, 44, 45, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 81, 82, 83, 88, 91, 92, 96, 108, 107, 130, 137, 139, 139, 142, 143, 145, 152, 167, 168, 174, 175, 185, 208, 209, 210, 213, 214, 215, 224, 226, 227, 237, 238, 239 e 243.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Quarta - DO PRAZO passa a ter a seguinte redação:

Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, iniciando em 17 de Abril de 2014 e com término em 14 de outubro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações documentais (deste Termo Aditivo) permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 06 de Abril de 2014.

ALBERTO ARISSI-Prefeito Municipal

ESTATUTÁRIO E CELETISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DE OBRA
REALIZAÇÃO DO OBJETO 1 - CONDOMÍNIO - I - I**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO TORNA PÚBLICO que o Gabinete de Administração e Recursos Humanos realizou um Edital nº 004/2014 para contratação de empresa para construção de obra de habitação popular no bairro de São João, com o valor estimado de R\$ 1.000.000,00. O Edital de Licitação encontra-se disponível em: www.salgadofilho.pr.gov.br e no endereço eletrônico: Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, Salgado Filho, PR, 81000-000. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 09 de Abril de 2014.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 87/2014
08.04.2014**

Designa Comissão de Contenção e Fiscalização para exercer atividades nos Concursos Públicos nº 01/2014 e 02/2014, destinados ao provimento de cargos do quadro efetivo de servidores e de cargos de emprego público, respectivamente, com cadastro de reserva, na forma que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto nº 31, de 05 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos municipais, NÁNIA CASAGRANDE ASERGO, técnica administrativa, CACIARA POSSATO, enfermeira, ELISIANE DE CASTRO E SA, educadora infantil, VALDETE DE FÁTIMA MERLINI PALLAS, professora, KARINA BALDO, nutricionista, JUCIANE DALLE LASTE, fiscal de tributos, para compor a Comissão de Contenção e Fiscalização, a qual será responsável por auxiliar a empresa contratada, na realização de todos os atos necessários para a realização dos Concursos Públicos nº 01/2014 e 02/2014, destinados ao provimento de cargos do quadro efetivo de servidores e de cargos de emprego público, respectivamente, com cadastro de reserva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Salgado Filho, 08 de abril de 2014.

ALBERTO ARISSI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº 71/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratado: SANDRO MARCIO PINCATTO
Valor: R\$ 21.500,50 (vinte e um mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 09/04/2014 Término: 09/04/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
Recursos: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (238); 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (238)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva com fornecimento de peças em veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho - PR.
Salgado Filho, 9 de Abril de 2014

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº 73/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratado: CLINICA DE QUIROPRAXIA QUELL LTDA
Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Vigência: Início: 09/04/2014 Término: 09/04/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014
Recursos: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (198)
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar consultas de Quiropraxia e Massoterapia a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Salgado Filho - PR.
Salgado Filho, 9 de Abril de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
27/2014, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
E A EMPRESA ODONTO TEC LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ODONTO TEC LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.660.742/0001-06.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/04/2016** a contar a partir de **07/04/2015**, conforme Pregão nº 14/2014, Contrato nº 27/2014 firmado em 08/04/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.


As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

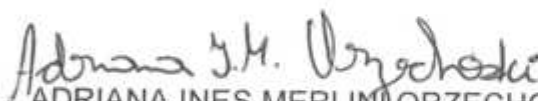
Manfrinópolis, em 07/04/2015.

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA


Município de Manfrinópolis

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR

JOARES BATISTA PAES
ODONTO TEC LTDA


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
27/2014, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
E A EMPRESA ODONTO TEC LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubert, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ODONTO TEC LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **01.660.742/0001-06**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/04/2016** a contar a partir de **07/04/2015**, conforme Pregão nº 14/2014, Contrato nº 27/2014 firmado em 08/04/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.

01.660.742/0001-06

ODONTO TEC LTDA


Município de Manfrinópolis


JOARES BATISTA PAES
ODONTO TEC LTDA

Rua Sergipe, 991
CEP 85601-040 Centro
Francisco Beltrão - PR


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/04/2016** a contar a partir de **07/04/2015**, conforme Pregão nº 14/2014 e Contrato nº 27/2014 firmado em 08/04/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 1003 Pág.: 13

Data: 09 1 04 1 15

PUBLICADO NO

710 CMS
Edição n.º: 827 Pág.: 72

Data: 08 1 04 1 15

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 06 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0827

Página 77 / 125

SUBTOTAL	9.133.247,58	10.044.419,50	11.034.962,17	11.829.500,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Bens	30.500,00	21.994,00	0,00	80.000,00
Transferências de Capital	895.719,17	1.391.522,23	982.860,88	250.000,00
Out. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	726.219,17	1.413.516,23	982.860,88	310.000,00
TOTAL	9.949.755,84	11.457.935,73	11.817.823,05	11.839.500,00

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

MÉTODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA	
Receita	Projeção Técnica
Tributária	Código Tributário, dados do cadastro imobiliário, valores unitários e percentuais.
Patrimonial	Apliquações de Ativos corré, mercado financeiro e utilização de bens detidos em lei.
Serviços	Utilização dos serviços municipais, conforme valor defrido em lei.
Transferências Correntes	Créditos mínimos previstos na CF, CE e em normas complementares.
Outras Receitas Correntes	Cobrança Administrativa e Judicial de Dívida Ativa, atualização monetária e resistas exigíveis.
Operações de Crédito	Capacidade de endividamento do Município conforme Resolução de Senado Federal.
Atenção de Bens	Conforme probabilidade de administração patrimonial do Município.
Transferência de Capital	Metas previstas na LDO.

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015

NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Aquisição de Veículos	Em Andamento
Construção e Progresso	Em Andamento
Telefonia Rural	Não Iniciada
Construção de Obras e Centros Comunitários	Em Andamento
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	Em Andamento
Ampliação e Renovação da Fresta de Veículos	Em Andamento
Construção da Praça Municipal	Em andamento
Construção de Calçadas	Em Andamento
Construção Cemitério Municipal	Não Iniciada
Calçamento Rural	Não Iniciada
Pavimentação Asfáltica	Em andamento
Plano Diretor	Em Andamento
Projeto Habitacional	Não Iniciada
Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas	Em Andamento
Construção de Pontes/Portões	Em Andamento
Construção Passarela e Calçadas	Em Andamento
Sistemas de Abastecimento de Água	Em Andamento
Construção Viveiro Municipal	Em Andamento
Construção Praças Públicas	Não Iniciada
Construção centro de Eventos	Em andamento

04/11/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/04/2016 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Convite nº 4/2013 e Contrato nº 39/2013 firmado em 24/04/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

04/11/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/04/2016 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14/2014 e Contrato nº 27/2014 firmado em 08/04/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

04/11/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº25 de 01/04/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, conforme processo de Pregão nº 18/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

04/11/2015

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI N.º 1869/2015

Autoriza a participação do Município de Mangueirinha no Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a integrar o Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, ratificando o protocolo de intenções com abertura estatutária do território, área geográfica de atuação do CONSAD. Parágrafo único – O acordo de que trata o caput deste artigo tem por finalidade a promoção de ações voltadas à segurança alimentar e o desenvolvimento local mediante mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2.º Fica autorizado o pagamento de cotização de adesão ao CONSAD, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e assinatura do contrato de programa, identificando as ações a serem desenvolvidas.

Art. 3.º Fica autorizado o repasse mensal ao consórcio do valor de custeio administrativo determinado em assembleia dos consorciados.

Art. 4.º Os valores a título de serviços de consultoria e inspeção será custeado pelos mesmos, rateando-se proporcionalmente o valor entre os beneficiários.

Art. 5.º Fica autorizada a designação de servidor público municipal para atender as necessidades decorrentes da integração do Município ao consórcio, bem como o uso de materiais e equipamentos.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria inscrita no Orçamento Geral do Município para cada exercício.

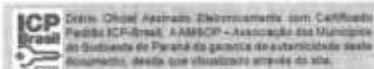
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

04/11/2015



ON

ORGANIZAÇÃO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Instituto de Ciência e Tecnologia

Para consultar e autenticação de carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

807160979

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 77

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 06 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0227

Página 77 / 125

SUBTOTAL	9.153.247,58	10.044.416,60	11.034.992,17	11.828.500,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.500,00	21.864,00	0,00	60.000,00
Transferências de Capital	695.710,17	1.391.522,22	582.980,88	260.000,00
Out. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	726.216,17	1.413.386,22	582.980,88	310.000,00
TOTAL	9.949.755,84	11.457.802,82	11.617.973,05	11.938.500,00

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Recorta	Processamento Técnico
Tributária	Código Tributário, dados do cadastro imobiliário, valores unitários e percentuais
Patrimonial	Aplicação de Ativos cont. mercado financeiro e utilização de bens detritos em lei.
Serviços	Utilização dos serviços municipais, conforme valor definido em lei.
Transferências Correntes	Créditos técnicos previstos na CF, CE e em normas complementares.
Outras Receitas Correntes	Contas Administrativa e Judicial da Divisão Adm. situação monetária e receitas eventuais.
Operações de Crédito	Capacidade de endividamento do Município conforme Resolução do Senado Federal.
Alienação de Bens	Conforme probabilidade de administração patrimonial do Município.
Transferência de Capital	Metas previstas na LOO.

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015

NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Aplicação de Veículos	Em Andamento
Construção e Progresso	Em Andamento
Telefonia Rural	Não Iniciada
Construção de Casas e Centros Comunitários	Em Andamento
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	Em Andamento
Ampliação e Renovação de Fretes de Veículos	Em Andamento
Construção da Praça Municipal	Em andamento
Construção de Calçadas	Em Andamento
Construção Cemitério Municipal	Não Iniciada
Capetamento Rural	Não Iniciada
Pavimentação Asfáltica	Em andamento
Plano Diretor	Em Andamento
Projeto Habitacional	Não Iniciada
Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas	Em Andamento
Construção de Pontes/Pontões	Em Andamento
Construção Passarelas e Calçadas	Em Andamento
Sistemas de Abastecimento de Água	Em Andamento
Construção Viveiro Municipal	Em Andamento
Construção Prédios Públicos	Não Iniciada
Construção centro de Eventos	Em andamento

CA011738

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/04/2015 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Convite nº 4/2013 e Contrato nº 39/2013 firmado em 24/04/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CA011734

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/04/2015 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14/2014 e Contrato nº 27/2014 firmado em 08/04/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CA011734

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº25 de 01/04/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela lei Municipal nº 405/2010, conforme processo de Pregão nº 18/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 13.549,94 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

CA011734

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI N.º 1869/2015

Autoriza a participação do Município de Mangueirinha no Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a integrar o Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, ratificando o protocolo de intenções com abertura estatutária do território, área geográfica de atuação do CONSAD. Parágrafo único – O acordo de que trata o caput deste artigo tem por finalidade a promoção de ações voltadas à segurança alimentar e o desenvolvimento local mediante mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2.º Fica autorizado o pagamento de cotização de adesão ao CONSAD, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e assinatura do contrato de programa, identificando as ações a serem desenvolvidas.

Art. 3.º Fica autorizado o repasse mensal ao consórcio do valor de custeio administrativo determinado em assembleia dos consorciados.

Art. 4.º Os valores a título de serviços de consultoria e inspeção será custeado pelos mesmos, rateando-se proporcionalmente o valor entre os beneficiários.

Art. 5.º Fica autorizada a designação de servidor público municipal para atender as necessidades decorrentes da integração do Município ao consórcio, bem como o uso de materiais e equipamentos.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria inscrita no Orçamento Geral do Município para cada exercício.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

CA011734



Município de Manfrinópolis - 2015

Listagem de Contratos

Sequência: 675 Contrato: 000027-1/2014 SIM-AM: 272014

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
08/04/2014	07/04/2015			158-9 ODONTO TEC LTDA
Gestor				Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local	Licitação
40100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Pregão - 150 000014/2014

Súmula
Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Medica, Hospitalar e Laboratorial

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
001060	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.301.1001.2015
001070	0495 Atenção Básica	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.301.1001.2015
001150	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.1001.2015
001160	0495 Atenção Básica	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.1001.2015

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
1407/2014	Ordinário	24/04/2014	7.168,00
1408/2014	Ordinário	24/04/2014	5.850,00
2468/2014	Ordinário	16/07/2014	3.000,00
3288/2014	Ordinário	19/09/2014	3.397,00
3290/2014	Ordinário	19/09/2014	6.900,00
512/2015	Ordinário	05/02/2015	6.750,00
515/2015	Ordinário	05/02/2015	3.012,00

Subtotal: 36.077,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	74.401,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(36.077,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	74.401,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	38.324,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	74.401,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(36.077,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	74.401,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	38.324,00

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 675
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3730/14

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/04/2016 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14/2014 e Contrato nº 2720/14 firmado em 06/04/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3620/13

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JOSEMAR TEDESCO E CIA LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/04/2016 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Contrato nº 420/13 e Contrato nº 3620/13 firmado em 24/04/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 25 de 01/04/2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela Lei Municipal nº 408/2010, conforme processo de Pregão nº 16/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 548.94 (Quinhenta Mil, Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão do nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/04/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 07/04/2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2015.

CONTRATADO: FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO R\$: 54.305,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após a efetiva prestação dos serviços e emissão do nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/04/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 20/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar em 24/04/2015, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 do tipo, MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem de pacientes em hotel ou pensão nas cidades de Cascavel - Pr e Curitiba - Pr, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de ida e volta da sede contratada até os hospitais das respectivas cidades, para atender aos doentes do Município de Manfrinópolis encaminhados para tratamento médico especializado, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 24/04/2015, às 14:00 horas.
4. DATA DA ABERTURA: 24/04/2015, às 14:00 horas.
5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 08/04/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014
TERMO ADITIVO Nº 033/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Auer & Auer Ltda
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência constante na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 08 de Dezembro de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar em 27/04/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 do tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE MERCADO DAS PASSAGENS AERÉAS, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas regionais nacionais, incluindo taxa de embarque, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 27/04/2015, às 09:00 horas
4. DATA DA ABERTURA: 27/04/2015, às 09:00 horas.
5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 08/04/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 005/2013

CONTRATO: Nº 07/2013

CONTRATANTE: Município de Barração PR.
CONTRATADA: IDG Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda
VALOR: Fica aditivado o valor mensal constante no primeiro termo aditivo ao contrato original, utilizando-se o indexador previsto (INPC do período 6,2283 %) que passa a ser de R\$ 1.234,12 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos) por mês.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 10 de abril de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 88/2013

CONTRATO: Nº 148/2013

CONTRATANTE: Município de Barração PR.
CONTRATADA: Revell Construtora e Incorporadora Ltda
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 05 (cinco) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

CONTRATO: Nº 03/2014

CONTRATANTE: Município de Barração PR.
CONTRATADA: Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda.
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato original em R\$ 14.625,00 (catorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 08 de abril de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

CONTRATO: Nº 014/2015

CONTRATANTE: Município de Barração PR.
CONTRATADA: Elaine S. Dallal & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios necessários para a manutenção dos Departamentos desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 150.201,80 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

CONTRATO: Nº 015/2015

CONTRATANTE: Município de Barração PR.
CONTRATADA: A P G Paraná Atendimento Médico - ERELI - ME.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de medicina, em atendimento ao Programa PSE, sendo 01 (um) profissional médico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

CONTRATO: Nº 014/2015

CONTRATANTE: Município de Barração PR.
CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de doces e cestas para a comemoração da Páscoa e demais festividades desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 60.430,00 (sessenta mil e quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATO: Nº 017/2015

CONTRATANTE: Município de Barração PR.
CONTRATADA: Antonio Valdeir Marcano.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATO: Nº 018/2015

CONTRATANTE: Município de Barração PR.
CONTRATADA: Elias Russero.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATO: Nº 019/2015

CONTRATANTE: Município de Barração PR.
CONTRATADA: Evandro Moreato.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

mercado RUSCH *Desde o início do tempo existindo há sempre.*

Av. Colúmbia Segs - II, Sagração Família
Fone: (41) 3612-0209 - Pádua Têtu BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Clausula Setima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/04/2015 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14/2014 e Contrato nº 27/2014 firmado em 08/04/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Clausula Setima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 22/04/2015 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Convênio nº 4/2013 e Contrato nº 39/2013 firmado em 24/04/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/04/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 25 de 01/04/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas a serem distribuídas a famílias carentes do Município de Manfrinópolis em cumprimento ao programa alimentos emergenciais instituído pela Lei Municipal nº 405/2010, conforme processo de Pregão nº 16/2015.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 549,94 (Trape Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/04/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 07/04/2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de medicina com especialização em pediatria para prestação de serviços profissionais em regime presencial, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2015.

CONTRATADO: FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após a efetiva prestação dos serviços e emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/04/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 20/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/04/2015, às 14:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem de pacientes em hotel ou pensão nas cidades de Cascavel - Pr e Curitiba - Pr, incluindo pernoite, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de ida e volta da sede da contratada até os hospitais das respectivas cidades, para atender aos doentes do Município de Manfrinópolis encaminhados para tratamento médico especializado, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 24/04/2015, às 14:00 horas
4. DATA DA ABERTURA: 24/04/2015, às 14:00 horas.
5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantadão, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo teleatendimento: (0xx45) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 08/04/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014
TERMO ADITIVO Nº 03/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Auler & Auler Ltda
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência constante na Clausula Vigésima Terceira do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 08 de Dezembro de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUINDO A PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 27/04/2015, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 do tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE MERCADO DAS PASSAGENS AÉREAS, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas regionais nacionais, incluindo taxa de embarque, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 27/04/2015, às 09:00 horas
4. DATA DA ABERTURA: 27/04/2015, às 09:00 horas.
5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantadão, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo teleatendimento: (0xx45) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 08/04/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 006/2013.

CONTRATO: Nº 02/2013.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: IGS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda.
VALOR: Fica aditivado o valor mensal constante no primeiro termo aditivo ao contrato original, utilizando-se o índice oficial previsto (INPC do período 0,2283 %) que passa a ser de R\$ 1.234,12 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos) por mês.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 10 de abril de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013

CONTRATO: Nº 148/2013
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Revell Construtora e Incorporadora Ltda
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

CONTRATO: Nº 032/2014.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda.
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato original em R\$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 06 de abril de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015.

CONTRATO: Nº 014/2015.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Elaine S. Dallal & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios necessários para a manutenção dos Departamentos desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 159.201,60 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.

CONTRATO: Nº 016/2015.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: A P G Panizzi Atendimento Médico - EIRELI - ME.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de medicina, em atendimento ao Programa PSF, sendo 01 (um) profissional médico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.

CONTRATO: Nº 014/2015.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Rosa & Rosa Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de doces e cestas para a comemoração da Páscoa e demais festividades desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 80.430,00 (oitenta mil e quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.

CONTRATO: Nº 017/2015.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Antônio Valdeci Maczarsca.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.

CONTRATO: Nº 018/2015.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Elias Ruviani.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.

CONTRATO: Nº 019/2015.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Evandro Moraes.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Tribuna Regional

Publicado em 09/04/2015

mercado RUSCH

Av. Catharina Segor - 8, Sagrada Família
Fone (49) 3682 0209 - Fátima Bela BC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ODONTO TEC LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ODONTO TEC LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, Com sede à RUA SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 18.600,25 (dezoito mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:


O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2017 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 27/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/04/2016.


Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT


ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ODONTO TEC LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ODONTO TEC LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, Com sede à RUA SERGIPE, 991 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 18.600,25 (dezoito mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:


O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2017 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 27/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/04/2016.


Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT


ODONTO TEC LTDA
JOARES BATISTA PAES


ADRIANA INES MERLINI ORZECOSKI
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.600,25 (dezoito mil seissentos reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2017 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 27/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2016


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

tribuna Regional
Edição n.º: 1.130 Pág.: 1A
Data: 05/04/2016
Marich

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 1076 Pág.: 42
Data: 05/04/2016
Marich

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1076

Página 42 / 085

DECRETO Nº 0953/2016 01.04.2016

Súmula: Exonera a pedido, o Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, e conforme Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º-Exonerar a pedido, o Sr. ILDO TDBALDINI, portador do RG nº 1.808.165 SSP/PR, conforme matrícula 985-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod182176

PORTARIA Nº 2333/2016 04.04.2016

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 7º, parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de abril de 2016 a 12 de abril de 2016.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod182700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 17/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2016 referente à aquisição de equipamentos áudio e vídeo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas conforme abaixo;

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
1	2	UN	2,00	950,00	1.900,00
1	3	UN	1,00	3.079,00	3.079,00
1	4	UN	1,00	550,00	550,00
					7.229,00

O objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 17/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 04/04/2016

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182702

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 14/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2016 referente à Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, em favor da empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA referente ao lote01 item 01 com um valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais); Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 04/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod192784

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivo no valor de R\$ 18.600,25 (dezoito mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação;

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2017 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 27/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod182827

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 29 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2016.

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod182702

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 052/2016

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1575/2010 e lei Municipal nº 1906/2015 suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia primeiro de abril de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Vanessa Per	Nutricionista	Nutricionista	40	P.S	223710	Secretaria de Saúde
Roberson Carlos Sandan	Farmacêutico	Farmacêutico	40	P.S	223410	Secretaria de Saúde
Ans Paula da Rocha Otto	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Assistência Social
Clemair de Ithala	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Clarinda de Melo Inocencio dos Santos	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Agenor Batista de Fomeca	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Marinete Cavallotto de Ramos Vargas	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Jaceline Alves	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Gracieli de Melo	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Elaine Branco Danner	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod182804

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1076

Página 42 / 085

DECRETO Nº 0953/2016 01.04.2016

Súmula: Exonera a pedido, o Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, e conforme Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º-Exonerar a pedido, o Sr. ILDO TOBALDINI, portador do RG nº 1.808.165 SSP/PR, conforme matrícula 985-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod182719

PORTARIA Nº 2333/2016 04.04.2016

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de abril de 2016 a 12 de abril de 2016.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod182720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 17/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2016 referente à aquisição de equipamentos áudio e vídeo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas conforme abaixo;

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
1	2	UN	2,00	950,00	1.900,00
1	3	UN	1,50	3.078,00	3.078,00
1	4	UN	1,00	550,00	550,00
TOTAL					7.220,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 17/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 04/04/2016

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 14/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2016 referente à Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, em favor da empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA referente ao lote 01 item 01 com um valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais); Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 04/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182784

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.600,25 (dezoito mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2017 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 27/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod182827

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 29 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2016.

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod182782

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 052/2016

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1575/2010 e lei Municipal nº 1906/2015 suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia primeiro de abril de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.D	Lotação
Vanessa Pan	Nutricionista	Nutricionista	40	P.S	223710	Secretaria de Saúde
Roberson Carlos Sartori	Farmacêutico	Farmacêutico	40	P.S	223410	Secretaria de Saúde
Ana Paula da Rocha Otto	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Assistência Social
Clemar de Inhaia	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231319	Secretaria de Educação
Cláudia de Melo Inchausti dos Santos	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Agner Batista da Fonseca	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Marta Cavaleiro de Ramos Vargas	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Joceline Alves	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Gracieli de Melo	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Elaine Branco Donner	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod182894



Município de Manfrinópolis - 2016

Listagem de Contratos

Sequência: 675 Contrato: 000027-1/2014 SIM-AM: 272014

Início vigência 08/04/2014 Final vigência 06/04/2016 Início execução 06/04/2016 Final execução 06/04/2016 Fornecedor 158-9 COONTO TEC LTDA
 Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 40100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Licitação Pregão - 150 000014/2014

Súmula Contratação de empresa especializada com ramo de atividade específico na área de prestação de serviços de manutenção, consertos, instalação, revisão, venda de peças, equipamentos e correlatos a saúde na área Odontológica, Médica, Hospitalar e Laboratorial

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
001060/2014	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.301.1001.2015
001070/2014	0495 Atenção Básica	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.301.1001.2015
001150/2014	0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.1001.2015
001160/2014	0495 Atenção Básica	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.301.1001.2015

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	07/04/2015	06/04/2016	

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
1407/2014	Ordinário	24/04/2014	7.168,00
1408/2014	Ordinário	24/04/2014	5.850,00
2468/2014	Ordinário	16/07/2014	3.000,00
3288/2014	Ordinário	19/09/2014	3.397,00
3290/2014	Ordinário	19/09/2014	6.900,00
512/2015	Ordinário	05/02/2015	6.750,00
515/2015	Ordinário	05/02/2015	3.012,00
1298/2015	Ordinário	14/04/2015	6.450,00
2847/2015	Ordinário	21/08/2015	7.909,00
2866/2015	Ordinário	23/08/2015	6.000,00
111/2016	Ordinário	22/01/2016	8.936,00
113/2016	Ordinário	22/01/2016	6.300,00
Subtotal:			71.672,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	74.401,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(71.672,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	74.401,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.729,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	74.401,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(71.672,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	74.401,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.729,00

Crêditos de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 675
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PR
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 01/2016
COMENENTE: Município de Barração PR
CONVENIADO: Consórcio Integrantes Paraná Saúde
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, a população usuária do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
Processo Licitatório nº 202016-PM
Pregão Presencial nº 19/2016-PM
 O Município de PRINCESA/SC toma público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E LEGAIS PROVINDOS DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC. A Sessão Pública será realizada no dia 18 de abril de 2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidos no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0255, pelo e-mail compra@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 01 de abril de 2016.
 OI do Nascimento - Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICIAIS
 A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Agricultores Familiares do Salgado Filho - SINTRAF - Salgado Filho, e a Presidente da Entidade Sindical de 1 Grau, sediada na Rua Floriano Ansel, 80, centro de Salgado Filho - PR, convida para o Conselho Diretor, JAIR LEMES DE LIMA, ITACIR FRANCISCO DEBASTIANI, CIDINEI MATANA e MIGUEL NORMÉLIO BACH, CONVOCA Assembleia Geral a ser realizada no dia 15 de abril de 2016 com primeira convocação às 13:30 horas, tendo por local o Páreo do Bosque Municipal, Rua Fideiold Kraker, Parque Municipal Amado Susatto, centro de Salgado Filho - PR e pasta:

- 1) Eleição do Novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal, para o exercício de 2016 a 2019, cuja lista de nomes que poderão integrá-los foi tirada nas pré-assembleias e esta disponível na sede SINTRAF;
- 2) Em caso de haver chapas, únicas para Conselho Diretor e Conselho Fiscal, a votação será aberta sob o sigilo do voto, nos termos do estatuto, presentes na assembleia, havendo mais de uma chapa as votações serão secretas;
- 3) Havendo interesse dos escolhidos nas pré-assembleias em comparecer mais de uma chapa, as mesmas deverão ser inscritas até o dia 13 de abril de 2016, das 13:30 horas às 18:00 horas, na sede do SINTRAF com os membros da Comissão Eleitoral;
- 4) Prestação de contas de Exercício de 2015;
- 5) Assuntos gerais.

Salgado Filho, 30 de março de 2016.
 Itacir Francisco Debastiani - Presidente da Comissão Eleitoral
 Vane Carbonera Martin - Presidente do SINTRAF SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES BARRAÇÃO PR
INFORMATIVO
 Barração - Câmara realiza 12ª Sessão ordinária de 2016. A Câmara de Vereadores de Barração realizou na QUINTA-FEIRA, dia 31 de março a 9ª Sessão ordinária convocada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. Esta foi a 12ª Sessão no ano, já que houve também 3 sessões extraordinárias. O Presidente Deodácio Quarta deliberou a seguinte Ordem do Dia.

Leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade.
PROJETO DE LEI APROVANDO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.163/2016 - DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Após a concordância de todos os vereadores, o projeto foi colocado em votação tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade.
PROJETOS DE LEI ENTRANDO EM TRAMITAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 2.181/2016 - Institui o Centro Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências
PROJETO DE LEI Nº 2.180/2016 - dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 1.868/2011 e dá outras providências.
 Projetos foram encaminhados as comissões competentes.
INDICAÇÕES APRESENTADAS
INDICAÇÃO Nº 14/2016 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que através do setor competente providencie sessões de capacitação para o setor Floriano de Oliveira Desbassal, morador do Bairro Industrial.
INDICAÇÃO Nº 15/2016 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que através do setor competente proceda com a melhoria e recuperação no meio fio da Rua Genésio Azeiteiro, Bairro Industrial.
INDICAÇÃO Nº 16/2016 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que através do setor competente proceda com a poda das árvores localizadas a frente da Escola no Bairro Industrial.
INDICAÇÕES SERÃO ENCAMINHADAS AOS SETORES COMPETENTES.
 Ao final do cumprimento da Ordem do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos, e convocou os demais Eds. para próxima Sessão, Sessão Ordinária a ser realizada no dia 07 de abril de 2016 às 10h00min.
Sessões Ordinárias às quintas-feiras às 10h00 horas ACESSO:
 www.camaraabarrao.pr.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
Processo Licitatório nº 202016-PM
Pregão Presencial nº 202016-PM
 O Município de PRINCESA/SC toma público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por LOTE, destinado a "Aquisição de MOTOR COMPLETO (semelhante), ITENS PARA ADAPTAÇÃO e MÃO DE OBRA para ajuste, adaptação e instalação na ESCADARIA HIDRAULICA, C/R 73 160, ano 2009". A Sessão Pública será realizada no dia 19 de abril de 2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidos no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0255, pelo e-mail compra@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 01 de abril de 2016.
 OI do Nascimento - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
DECRETO Nº 062/2016 - 01.04.2016
SUMULA: Exonerar e pedir, o Secretário Municipal de Idarney de Marfínópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 584/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, e conforme Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016, DECRETA:
Art. 1º - Exonerar e pedir, o Sr. ALTAIR PAZERA, portador do RG nº 7.712.462-9 SSP/PR, conforme matrícula 145-1, do Cargo de Provedor em Comissão do Secretário Municipal de Idarney de Marfínópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
DECRETO Nº 063/2016
01.04.2016
SUMULA: Exonerar e pedir, o Secretário Municipal de Idarney de Marfínópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 584/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, e conforme Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016, DECRETA:
Art. 1º - Exonerar e pedir, o Sr. ILDO TOBALDINI, portador do RG nº 1.808.165 SSP/PR, conforme matrícula 985-1, do Cargo de Provedor em Comissão do Secretário Municipal de Saúde de Marfínópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
LEI Nº 056/2016
04.04.2016
SUMULA: DENOMINAÇÃO DA CIDADE DE MARFÍNÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e seguinte lei:
Art. 10. Fica denominado de Rua HILDA HARNISCH a sua número 02, do Quadro Urbano da Cidade de Marfínópolis, Estado do Paraná, em toda sua extensão.
 Entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
PORTARIA Nº 233/2016
04.04.2016
SUMULA: Licença por motivo de Luto a Servidora Pública providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 06.07.2002, Art. 84, Parágrafo II, alínea b, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e seguinte lei:
Art. 10. Fica denominado de Rua HILDA HARNISCH a sua número 02, do Quadro Urbano da Cidade de Marfínópolis, Estado do Paraná, em toda sua extensão.
 Entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínópolis, em 04 de abril de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 29 de 2016.
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Marfínópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2016.
CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 33.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentas e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Marfínópolis, 04/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 14/2016
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfínópolis designado pela portaria nº 2267/2016 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2016 referente a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Marfínópolis, em favor da empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** referente ao lote 01 item 01 com um valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentas e cinquenta reais). Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme especificação, a partir de homologação e assinatura do contrato.
Marfínópolis, 04/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014
CONTRATANTE: Município de Marfínópolis
CONTRATADA: COORTEC TEC LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SEXTA - VALOR
 O contrato fica atualizado no valor de R\$ 16.600,25 (seis mil seiscientos reais e vinte e cinco centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
 A Clausula Setima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
 O prazo de execução do contrato fica atualizado até 05/04/2017 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 27/2014.
CLAUSULA TERCEIRA:
 Firmarem os materiais as demais cláusulas e condições do contrato original.
Marfínópolis, em 04/04/2016
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
LEI Nº 0594/2016 - 04.04.2016
SUMULA: DENOMINAÇÃO DA CIDADE DE MARFÍNÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 10. Fica denominado de Rua GENILFINO PEREIRA a sua número 02, do Quadro Urbano da Cidade de Marfínópolis, Estado do Paraná, em toda sua extensão.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marfínópolis, em 04 de abril de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Fier da Serra do Sul
Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2013
TERMO ADITIVO Nº 04/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fier da Serra do Sul
CONTRATADA: Dinter e Klein Ltda
OBJETO: Acionamento do Contrato acima citado
DO VALOR: O Valor constante na Clausula Setima do Contrato Original passa acrescido do acionamento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$ 25.795,00, o valor global passa a ser de R\$ 128.970,00.

MERCADO RUSCH
 Av. Catarina Berger - Fone: 3652-0208 - Fátima Sula, SC